Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 138

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 ; Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 19.

Chegou de S. Paulo o dr. Bernardino Campos, tendo vindo despedir-se de seus collegas do Senado, antes de ir tomar posse do cargo de presidente do Estado de S. Paulo, para o qual foi ultimamente eleito.

Rio, 19.

O dr. Alberto Maranhão, governador do Estado do Rio Grande do Norte, acaba de telegraphar á commissão executiva, que promoveu os funeraes do seu coestadano, o aeronauta Augusto Severo, pedindo-lhe que se digne de agradecer ao povo fluminense as imponentes manifestações de pezar profundissimo que exhibiu hontem, por occasião dos referidos funeraes.

Rio, 19.

O governo está organizando o programma dos funeraes, que se vão realisar, por occasião de se trasladarem os restos mortaes do ministro Errazuriz, Godoy, secretario da legação, Bazanilla e Macclure, todos chilenos, fallecidos aqui, onde gosavam de grande estima.

Os despojos desses quatro extinctos serão transportados para Santiago em uma esquadra chilena, esperada aqui no dia 30 do corrente.

Rio, 19.

O governo espera receber hoje de La Paz a resposta do general Pando, presidente da Bolivia, á ultima nota que lhe passou, exigindo dessa Republica á solução definitiva sobre o arrendamento a um syndicato norte-americano dos territorios do Acre.

Rio, 19.

Consta que a maioria da Camara dos Deputados vae offerecer um banquete ao dr. José Joaquim Seabra.

Rio, 19.

O dr. Campos Salles assistirá amanhã á inauguração do novo Hospital Militar.

O acto será revestido de solemnidade.

Rio, 19.

O cruzador *Trajano* vae sahir, no dia 2 de julho proximo, em viagem de instrucção aos portos do Norte, conduzindo os guardas-marinha alumnos.

Rio, 19.

Foi transferido para o 6º batalhão de infanteria o capitão Gomes Carvalho do 2º, e deste para aquelle Philadelpho Lima.

O capitão Castro Seabra foi transferido do 27º para o 21º da mesma arma.

Rio, 19.

O governo, por acto de hoje suspendeu as quarentenas impostas aos portos argentinos e uruguayos, declarando-os limpos.

Rio, 19.

Estão concluidos os novos edificios destinados ao Arsenal de Guerra para a respectiva Intendencia.

Bello-Horisonte, 19.

Installou-se hoje o Congresso Estadual.

Rio 19.

O cambio hontem fechou a.... 11 27/32.

EXTERIOR

Londres, 19.

Telegrammas aqui recebidos de Pretoria dão a noticia de que cem mil soldados inglezes já estão preparados para regressar á patria.

Até agora submetteram-se dezenove mil boers á Inglaterra.

Londres, 19.

Na Camara dos Communs foi approvada por 227 votos contra 48 o premio de cincoenta mil libras sterlinas ao general lord Kitchener of Kartoum, ultimamente agraciado com o titulo de visconde.

Londres, 19

Acha-se enfermo o presidente do gabinete, lord Salisbury.

Pariz, 19.

O professor Garnault, querendo provar que a tuberculose bovina não é transmissivel, extrahiu a massa tuberculosa de um boi, e inoculou-a no seu proprio corpo. Trinta dias depois, assevera elle, não se deu o contagio, como acreditavam muitos, succederia.

A' vista disto, declarou o referido professor ser completamente errada a theoria do dr. Koch.

Pariz 19.

Ha fundadas suspeitas de que os esposos Humbert estejam refugiados no Chaco Austral, numa estancia que adquiriram por compra em 1887.

Lisbôa, 19.

Telegrammas vindos de Angola dão a noticia de que ha receios de que a guarnição de Ballundo haja sido exterminada pelos indigenas.

Santiago, 19.

Começou na sessão secreta do Senado a discussão do convenio entre o Chile e a Republica Argentina.

Contra o convenio manifestou-se vehementemente o senador Blancoviel, que iniciou o debate.

Buenos-Ayres, 19.

Em Corrientes diversos populares apedrejaram o bispo d. Rosendo Lastra porque, num sermão que pronunciou, combateu asperamente a maçonaria e o casamento civil.

Buenos-Ayres, 19.

A imprensa desta capital, continúa a criticar as quarentenas impostas pelo Brasil ás procedencias platinas.

Sobre este assumpto o ministro do interior já conferenciou com o do Brasil, dr. Cyro de Azevêdo.

O CHÁ E O CAFÉ

O chá e o café entram na categoria das bebidas aromaticas, em opposição ás bebidas alcoolicas, exercendo um e outro acção especial sobre o systema nervoso, graças ao principio especial denominado *cafeina*.

A *cafeina* descobriu-a, em 1820, Runge no café, e em 1827 Oudry no chá. Segundo Julio Rochard, a quem devemos estas informações, Martini a encontrou depois na *Paulinia Sorbilis* e Schlagdenhauffen na *Kola*.

A *cafeina* é um alcoloide bem definido com acção directa sobre o systema circulatorio e sobre o coração.

Conforme a dósagem, estimúla o coração, accelera o pulso, facilita o trabalho, previne a fadiga, impede as palpitações que a acompanham. Tem propriedades hygienicas, therapeuticas e nutritivas, e se não substitue os alimentos, permitte dispensal-os por algum tempo.

E' o que resulta de experiencias feitas sobre batalhões em movimento: os soldados submettidos á sua acção chegam alegres, bem dispostos, e promptos para recomeçarem a marcha após a alimentação.

Rochard considera a quinquina como o maior beneficio que a Europa retirou da descoberta do Novo Mundo. Imagine-se uma épocha em que as grandes cidades européas eram presas do impaludismo, e não se conhecia o precioso vegetal febrifugo.

Após a quinquina o café tem sido o vegetal de mais proveito para o homem.

A principio bebida de luxo, da qual só podiam fazer uso os ricos senhores, hoje constitue um poderoso agente therapeutico e hygienico, além de complemento obrigado de todo repasto confortavel.

Assim não admira que sua producção cresça de anno para anno, e que a safra de 1901 tenha sido de 15,400,000 saccas, de 132 libras cada uma, concorrendo o Brazil com 11,500,000 saccas, ou seja 4 5 da producção total.

Os Estados da America Central e as demais republicas sul-americanas, Venezuela, Columbia, Equador e Perú entraram para o *stock* com 2,200,000 saccas.

O Haiti, famoso pela riqueza de seu sólo e pela qualidade de seu café, contribuiu com 450,000 saccas, Porto Rico e a Jamaica com 200,000.

Deste modo é a America latina a maior productora da deliciosa bebida, supprindo o mercado universal com 13,900,000 saccas e deixando o resto do mundo fornecer 1,560,000.

O excesso da producção sobre o consumo foi de 1,342,380 saccas, trazendo a baixa do producto, e com ella o desanimo da maioria dos plantadores.

O dr. Luiz Pereira Barreto se mostra muito apprehensivo com o preço actual do café, prognosticando um futuro desolador para o fazendeiro brazileiro, que não sabe fazer outra cousa senão plantar café. « Que adianta, são palavras suas, nestas circumstancias, pôr á disposição do fazendeiro braços em abundancia e ouro a rodo? Elle irá fatalmente plantar mais café, e portanto, aggravar ainda mais a crise que a todos assoberba. »

Entretanto, tudo está a indicar que os plantadores estrangeiros serão obrigados a abandonar a lucta, ficando os fazendeiros brazileiros senhores exclusivos e absolutos do terreno

Mas para obter este resultado será preciso que o fazendeiro se colloque em condições de pôr seus productos nos centros de consumo por um preço que obrigue os competidores a recuarem. Abram-se largas vias de transporte e ter-se-á aberto largas perspectivas aos plantadores.

A acção do café é sobretudo cerebral, afugenta o somno e dá elasticidade ao pensamento. Sob sua influencia a imaginação se torna mais viva, a sensibilidade mais vibrante, a intelligencia mais aguda, a inspiração mais alada. Ao effeito depauperante do clima os habitantes dos paizes quentes oppõem a acção do café, que estimúla o estomago, incita os rins, combate a inercia intestinal.

Isto, porém, não quer dizer que seu abuso não possa provocar perturbações no cerebro, no coração, no estomago, nos intestinos, nos membros, nos sentidos.

Tomado em altas dóses ou em infusão muito concentrada produz polyuria, caimbras de estomago, perturbações da vista, fraqueza dos pulmões, tremores das mãos, insomnia, anciedade.

E' costume recorrer ao café para atacar o somno, a fadiga, o exgottamento. Bebe-se o café, como se abre a janella do gabinete ou lava-se o rosto em agua fria para não dormir. Entretanto, conforme nota Julio Richard, a primeira condição que impõe a hygiene intellectual, é não luctar contra o somno por meios artificiaes. Aquelle que abusa do café para passar as noites em claro, tendo os olhos abertos, não tarda a ser victima de um invencivel entorpecimento intellectual.

Do ponto de vista alimenticio, é preciso não esquecer que o café não passa de um excellente digestivo, improprio para substituir substancias de valor nutritivo. O que o café contém em si de materias azotadas e gordurosas é insufficiente para substituir as substancias alimenticias. Se reconforta e restitue ao organismo a energia necessaria para novas fadigas, é á custa de materias alimenticias e com usura dos elementos organicos.

Ao lado do café figura como excitante capaz de restituir ao organismo seu vigor e sua energia o chá, cultivado na Asia desde a mais remota antiguidade.

Originario do paiz de Assam, espalhou-se dentro em breve por todas as provincias da China. Mais tarde foi introduzido no Japão, na Coréa, no Tonkin, na Conchinchina, nas colonias neerlandezas da Oceania.

Importado o chá para a Europa em 1652 pelos Hollandezes, seu uso é hoje geral em todos os paizes d'aquelle continente, principalmente a Inglaterra, onde é a bebida predilecta, a bebida do *five o' clock*.

O chá deve suas propriedades therapeuticas e hygienicas ao alcaloide que em si contém, a *cafeina*, sendo, portanto, sua acção physiologica analoga á do café. Todavia sua propriedade adstringente devida ao tanino provoca em algumas pessôas perturbações gastricas e nervosas. E' especialmente o chá de Ceylão que produz este resultado, devido á grande quantidade de tanino que em si contém.

« O chá, para ser util, diz Andrews Clarke, deve ser antes de tudo chá da China, o chá indiano é tão poderoso em seus effeitos sobre o systema nervoso que uma chicara tomada pela manhã, como muitos fazem, desorganisa de tal sorte o systema nervoso que aquelles que o tomam, soffrem uma intoxicação de chá e produz uma perturbação nervosa das mais difficeis de observar.»

Apesar de suas propriedades therapeuticas e hygienicas o chá não possue grande valor alimenticio, sendo inferior sob este ponto de vista ao café.

O abuso do chá produz perturbações gastricas menos pela sua acção toxica do que pelo effeito da agua quente que seu emprego força a absorver.

Nos paizes equatoriaes o chá é muito usado para purificar a agua potavel, não porque elle possua propriedades especiaes para corrigir a má qualidade das aguas, mas por effeito da ebulição, que mata os microbios.

O café é empregado para provocar a energia muscular ou combater a fadiga intellectual, é o amigo do trabalhador; o chá é o companheiro inseparavel das alegrias de familia e das conversações intimas. Bebendo chá, dizia alguem, todos os convivas são obrigados a ter espirito.

A questão do imposto de chá provocou a independencia da America do Norte, e não será para admirar que por chá ou café venham a produzir-se novas luctas sociaes.

CONGRESSO FEDERAL

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 7 DE ABRIL DE 1902

(Continuação)

O sr. Sylvio Roméro — Assim na questão dos direitos autoraes, respeitou as prerogativas do *individuo*, dando lhe a propriedade de sua obra durante a vida e aos seus herdeiros por um prazo razoavel, e attendeu aos *interesses geraes*, fazendo cessar a propriedade privada após o prazo estipulado.

Igual tendencia seguiu nas *vexatæ questiones* do divorcio e da liberdade de testar. Nesta respeitou a *prerogativa individual*, dando a cada pessoa o direito de dispor discricionariamente de sua fazenda até metade della se essa pessoa tem herdeiros necessarios, e respeitou os *interesses da sociedade*, representados aqui nos interesses da *familia*, dando a essa ultima o direito á herança na metade restante da fazenda succedenda.

O mesmo no terrivel pleito do divorcio: o *individuo* tem garantido o seu direito ao decoro no *desquite*; a *sociedade*, o seu direito á regulamentação dos costumes — na *indissolubilidade do vinculo conjugal*.

A commissão foi, nesse seu modo de pensar e agir, muito mais consequente e logica do que muitos dos discutidores destes assumptos, que em umas questões se mostram uns *individualistas intransigentes e irreductiveis*, e, em outras uns *socialistas intrataveis*. Dest'arte, temos visto *divorcistas* adversarios da liberdade de testar e *vice-versa*; *sectarios do completo direito autoral*, que se não manteem na linha, na questão da herança, e *vice-versa*. A commissão foi, ao menos, logica, procurando conciliar os dous partidos oppostos.

E, por outro lado, será verdade, sr. presidente, não haver o parecer dito uma palavra siquer ácerca dos pontos em que o projecto crê haver se avantajado ao direito privado vigente? Não póde haver maior injustiça e um mais formal desconhecimento da verdade. (*Apoiados geraes.*)

Em quarenta e nove proposições, que são outras tantas theses muito serias de doutrina, enfeixou o parecer os melhoramentos trazidos pelo projecto ao direito civil hodierno. São quarenta e nove theses que, por si sós, valem todo o parecer, porque ellas não poderiam ser feitas sem o conhecimento exacto do estado actual da doutrina e do valor das modificações propostas. (*Apoiados geraes*).

Que disse de tudo isto o enfezado e zombeteiro censor? Nada ou pouco mais do que nada.

Agarra-se ás tres debatidas e surradas questões do *divorcio*, da *liberdade de testar* e dos *direitos autoraes*, que lhe fornecem novos ensejos para injuriar a commissão e *xingar* o seu relator.

No que se refere aos alludidos *direitos autoraes*, é impagavel a basofia com que falla esse papagaio. Supponde-se empinado sobre a cidade, sobre as cabeças de todos, como se pairasse no céo azul do pensamento, é mui de notar o comico de suas palavras, a *pabulagem* de sua sufficiencia amarella: «Em relação aos direitos autoraes ou intellectuaes esteve correcto o dr. S. R.; *sustentou a bôa doutrina contra a criminosa pequice da commissão, com a qual ajustarei contas no subsequente artigo a tal respeito, se a sua opinião prevalecer.*»

Tenha cuidado a commissão; desta vez vae tudo raso. (*Risos nas bancadas.*) Mas esse *com o qual ajustarei contas*—vale um poema heroi — comico ao geito do *Hissop*... Pois esse frangalho litterario não vive ainda na triste e doentia illusão de suppor que o tomam a sério, que o ouvem e acatam-lhe os pêcos e desconsolados pareceres? Pois os quarentas e tantos annos de repetidas amarguras lhe não mostraram ainda que as idéas surgem; vigoram e morrem, sem que precisem de passar pelo seu alambique de *tolices*? Pois ainda acredita termos nós aqui uma especie de posto fiscal, de alfandega das idéas, de que seja elle o agente carimbador, de modo a não passar nada sem o seu sello? (*Hilaridade geral.*) Ora... ora..., outro officio !...

Pelo que toca a *divorcio* e *liberdade de testar*, o papagaio grasnou em todos os tons, o polichinello batucou em todas as latas velhas de seu estylo de anemico e espingolado coringa...

Irra! Pareceram-me esconjuros e descomponendas posthumas do *Castro-Urso* ou do *Padre Kelé*... pedindo eu perdão á memoria desses dous innocentes espiritos em os comparar, na sua ingenuidade, ao pretencioso, insolente e mão farcista litterario que fére e insulta por pedantescos interesses...

Não phantasio, sr. presidente, nem quero forçar o sentido das palavras: a Camara vae ouvir.

A Camara vae apreciar, ainda um vez, o estylo pedestre, as arrieirices e garotadas do impertinente plumitivo. Ouvide: «O sr. deputado e jurisconsulto S. R. está firmemente convencido de *que*, nos dous casos apontados (*adulterio e tentativa de morte*), o vinculo matrimonial deve ser dissolvido; admitto, pois, o divorcio radical, com effeitos equiparados aos da nullidade ou annullação do casamento para *esses* dous casos, *que* representam o minimo das exigencias admissiveis *nessa* materia; está convencido de *que*, *nesses* dous casos unicos, o divorcio é imposto pela razão, pela moral, pela dignidade e estabilidade do casamento e nada representa de aventuroso, de imprudente, de insensato; mas, não obstante *essa* convicção, acha procedentes as razões contrarias da commissão; confessa *que a opinião nacional merece respeito* (*Por que não?*) quando se oppõe a reforma *tão radical em nossos costumes!* De modo *que este* philosopho *dernier bateau* (*Ah! Paspalhão!*) *este* criticista ultramoderno, *este* espirito *artnouveau* acha respeitavel a ESTUPIDEZ DA MASSA POPULAR, (*Agrande maioria na Nação Brasileira que lhe agradeça!*) e dos seus timidos sequazes, quando exigem *que* continuem acorrentados eternamente pelo casamento um homem e uma mulher entre os quaes passaram, sujando-os de lama ou de sangue e lama, a prostituição e o assassinato! Acha *que* é respeitavel *esse* sentimento de *covardia das massas* (*Agradeçam os brasileiros*) ante todas as innovações que lhes trarão desafogo, augmento de direito e de liberdade, novos elementos de felicidade, sentimento *que* elle tem o dever de conhecer perfeitamente pelos seus profundos estudos de critica historica e de sociologia... Acha *este* sabichão das duzias *que* a commissão obrou com acerto deixando no codigo o formidoloso art. 323, *que* diz:—o casamento é indissoluvel e só se rompe pela morte de um dos conjuges—porque, *tal fazendo* (*Que estylo!*) interpretou fielmente os sentimentos da opinião publica nacional, refractaria a reforma tão radical. E, entretanto, não abre o seu biquinho de ouro acerca do importantissimo titulo IV, *que* se inscreve: *Dissolução da sociedade conjugal e posse dos filhos*; não diz um monosyllabo sobre o capitulo II do titulo I, *que* se intitula—*Do casamento nullo e annulavel*; para elle o espantoso art. 223 *desse* capitulo, conjugado ao 222, é como se nunca tivesse existido... Se a lingua *que* fallo, *que* fallaram meus paes e meus avós, *que* fallam meus filhos, *que* fallam os meus compatriotas, é a mesma em *que* foi escripto o Codigo Civil ora em discussão e se os meus conhecimentos *dessa* lingua são taes, *que* eu possa crer estar de posse da expressão *qualidades pessôaes*, o principio consignado no art. 223 é muito mais radical *que* o divorcio, tal como tem sido pedido e reclamado pelos publicistas e parlamentares mais liberaes e mais adiantados.»

São seis periodos nos quaes contam-se 20 *ques* e 10 *esses* e *estes*, quasi sempre erroneamente empregados; nelles ha somente a apurar cinza e nada?

Trunca o trecho do relatorio, na parte referente ao divorcio, para ter o pequenino prazer de fingir acreditar haver-me eu contradicto no assumpto.

Dá mostra de sua perpetua incapacidade em não comprehender que assumptos sociaes existem debatidos em duas ou mais correntes de opinião, todas muito respeitaveis. Insulta a grande maioria, a quasi totalidade da Nação Brasileira, adversa ao divorcio com dizer ser esse modo de sentir proprio da ESTUPIDEZ E COVARDIA DAS MASSAS...

O SR. TOSTA—E é esta a tolerancia dos incredulos!...

O SR. SYLVIO ROMERO—Estupidez e covardia do povo brasileiro!... porque não quiz ainda abrir mão de suas mais seguras crenças, não chegou ainda a apagar d'alma as tradições mais caras da nobre raça de que descende; porque não desceu ainda á leviandade innominada de apanhar do chão dos caminhos e tomar para seu uso todas as duvidosas e arriscadas phantasias espalhadas pelos forasteiros do pensamento, por todos os semeiadores de cizanias sociaes!... (*Apoiados geraes*).

O desarvorado critico phantasia-me um decidido e extrenuo defensor do divorcio e da liberdade de testar, que por exigencias de momento teve de *accender uma vela á sua consciencia e outra á commissão de que era relator*.

São as suas expressões de escriptor infimo.

Ora, sr. presidente, é mister restabelecer a verdade, propositalmente adulterada pela amarellidão da critica.

Não é verdade haver eu jamais considerado—*divorcio* e *liberdade de testar*—duas idéas *maitresses* da cultura moderna, dous principios fundamentaes, duas conquistas basicas dos novos tempos.

A verdade é que sempre considerei essas duas preoccupações de certa classe de interessados como duas pequenas idéas de valor mais que secundario, duas theses de caracter inferior, capazes de ser adoptadas ou não, conforme a indole das épocas ou dos povos.

E a prova é que, escrevendo para o publico ha 33 annos, nunca disse dellas uma só linha siquer!

Pelas tendencias individualistas de meu espirito, educado principalmente pela philosophia de Spencer, dominado quasi sempre pela influencia da intuição anglo-saxonia e germanica, que se me antolha a mais eminente em assumptos politico-sociaes, dei, no seio da commissão, o meu voto ao divorcio e á liberdade de testar; dei-o e declarei-o francamente no parecer, ficando, dest'arte, quites com a minha consciencia de escriptor.

Conhecedor, porém, de que isto aqui não é a Inglaterra ou a União Americana, convencido dos males incalculaveis produzidos pelas duas medidas, no meio brasileiro, se viessem a ser agora adoptadas, diga-se a cousa sem rebuço, não fiz por ellas o minimo esforço e, como brasileiro, estimei immensamente que tivessem cahido. (*Applausos de varios lados da Camara.*)

Ficava, deste modo, quites com a minha consciencia de patriota. (*Muitos apoiados.*) O caracter relativo de todas as creações humanas, bem claro está ahi a mostrar que uma instituição, em um dado momento, póde ser util na Inglaterra e inopportuna no Brasil.

Ainda não cheguei áquelle grão de insensatez, revelado pelo critico, de suppor infallivel as minhas opiniões e me acreditar na posse exclusiva da verdade, de fórma a, só porque, theoricamente, julgo defenseval em dous casos o divorcio, malsinar de *estupida e covarde* a immensa maioria de meus compatriotas, que pensam por diverso modo! (*Muito bem.*)

O meu procedimento, pois, foi o mais correcto possivel. (*Apoiados geraes.*) Eis aqui o trecho do relatorio em que exponho o assumpto:

«Numerosos oradores, já da Camara dos srs. Deputados, alheios á commissão, ou membros desta, já estranhos ao Congresso Nacional, advogados, magistrados, professores de direito, concorreram com sua palavra leal e autorizada para esclarecer o pleito.

Todos os motivos, todas as razões, todos os argumentos prós e contra o divorcio, com rompimento do vinculo conjugal, foram ouvidos. Será difficillimo, senão impossivel, achar argumentos ineditos, novos, originaes, já agora, neste assumpto remexido, rebutalhado em todos os sentidos. Entre o partido extremo que facultava o rompimento do vinculo e o que o declarava indissoluvel em todos os casos, o relator deste parecer teve ensejo de apresentar uma solução intermedia, permittindo a dissolução sómente nos dous unicos casos de *adulterio e tentativa de morte de um conjuge contra o outro*, com a restricção, porém de *não poder o conjuge culpado passar a novas nupcias*.

Não vingou, todavia, este alvitre, permanecendo a commissão, neste ponto, no antigo modo de ver da legislação patria.

Graves motivos de ordem pratica, e entre elles, sobretudo, o respeito devido com razão, aos sentimentos da opinião publica nacional, refractaria a reforma tão radical em nossos costumes, foram os moveis principaes que decidiram do voto da maioria da commissão. Em sua maioria está ella convencida de que o divorcio, no classico sentido de dissolução completa do vinculo conjugal, não encontraria apoio em nossos habitos e tradições; não moralizaria a familia; não seria uma solução conveniente a certos males que por ventura possam acommetter a esta ultima; poderia ser um fermento de desmoralisação facilitando aos mãos os meios de pôrem em pratica os seus desregramentos e aos infelizes outros ensejos de verem renovadas as suas desventuras. A commissão suppõe haver interpretado e acatado os mais caros affectos da maioria do povo brasileiro, decidindo, como decidiu, essa tormentosa questão, deixando ao Congresso Nacional dar-lhe o *placet* definitivo.»

E', como se está a ver, sr. presidente, a linguagem da lealdade e do respeito, lealdade ás proprias convicções, respeito á sabedoria pratica da nação. (*Numerosos apoiados.*)

E é a esse modo de dizer, correcto e sobrio, conveniente e austero, que praz á criticandice frescaria e gamenha achincalhar!...

Não basta dizer á chacota aparvalhada que nos não mettem medo seus desfructaveis esgares, quando se ella dá em espectaculo, confundindo casos de annullação de casamento, que assentam em *erro e fraude preexistentes ao facto*, com casos de divorcio, *posteriores, supervenientes ao facto* em essencia valido.

E' mister bater e bater sempre a ignorancia atrevida, descasada de toda seriedade e do mais elementar bom senso. Creio que o hei feito com a vantagem que offerece um adversario, cuja fraqueza só acha parelha igual em sua deslealdade.

E, felizmente, só me resta desfazer um ponto do vergonhoso libello; este, porém, é da mais requintada protervia do insultador: o que se refere á liberdade de testar.

Tinha eu dito no parecer: «E' outra *vexata questio*, muito discutida no seio da commissão e resolvida pelo projecto presente por uma especie de compromisso que póde merecer a approvação dos doutos. Não é, nem deve ser, da indole dos escriptos da ordem deste, nem dar por extenso a historia, nem repetir a discussão doutrinaria e technica dos varios assumptos, cuja solução precisa tem apenas por missão indicar e justificar em um sentido geral.

Por isso desnecessario é para os conhecedores do direito, recapitular resumidamente que fosse, toda a historia do instituto da herança do mundo occidental.

Não se faz mister notar que as populações desta parte do planeta começaram tambem pelo regimen da communhão dos bens; que passaram depois á da propriedade tribal; mais tarde ao do patrimonio familiar; por ultimo ao da propriedade individual. Que o instituto do testamento é uma creação comparativamente recente, e, consequentemente, que o poder de dispôr livremente cada um de seus bens, sem attenção e compromissos com sua familia, com seus filhos e descendentes, não é uma creação primitiva dos costumes nem das leis nas épocas longinquas.

No direito romano antigo e no germanico até o V seculo da era christã—essa faculdade não existia. No direito romano mesmo, depois de estabelecida tal faculdade, durante todo o tempo do imperio soffreu ella mais de uma notavel restricção. Foi o direito canonico, o direito da egreja que a veio de novo estabelecer em toda a sua amplitude, o que facilmente se comprehende da parte de uma instituição que tinha todo o interesse em facilitar as grandes, as universaes doações que não cessaram durante toda a idade média de contribuir para o enorme patrimonio dos conventos, mosteiros, abbadias e instituições pias religiosas que então pululavam por toda a Europa.

Com o renascimento, na época do absolutismo régio e do novo vigor do direito romano, a liberdade de testar se viu de novo cerceada nas legislações dos povos modernos, vindo a estabelecer-se, sem peias e estorvos, tão só na Inglaterra e nos Estados-Unidos, herdeiros da mãe-patria neste particular, como noutros muitos casos, como era natural.

Entre os povos latinos, nomeadamente depois dos livros, que tocam no assumpto, de Leon Donnat, E. Demolins e L. Bridel, nos quaes se faziam deprimentes parallelos entre o estado social desses povos e o dos anglos-saxões, attribuindo-se em grande parte a enfermidade economica daquellas, diante destes ás relações em que se acham a mulher e os filhos sob o ponto de vista dos bens e da herança, uma forte propaganda se tem feito em pról da liberdade ampla de testar.

Entretanto, nem o projecto primitivo nem o revisto a consagraram, limitando *á terça*, como o direito vigente, o *quantum* de que livremente póde dispôr o testador. O projecto final, em seu art. 1.582, elevou esse *quantum* á *metade* da herança.

O autor deste parecer votou, no seio da commissão, pela liberdade plena, sem ter a minima pretenção de suppôr inatacavel seu modo de ver.

A commissão julgou, talvez, em theoria, justos os argumentos em pról da liberdade de testar; mas não se atreveu a dar um golpe tão decisivo em nossos costumes seculares; não ousou na pratica ter o mesmo desembaraço que se póde ostentar em escriptos de doutrina e de propaganda.

Como quer que seja, nos mais adiantados e cultos paizes do mundo, na Europa e na America, a liberdade ampla de testar, nem mesmo na Allemanha e na Suissa, achou guarida nas leis; e não é de estranhar que o legislador brasileiro não se atreva a fazer experiencias com a nação. O titulo do livro de Donnat, estravagante e erroneo—*Politica experimental*—alguma cousa de analogo ao—*Romance experimental*, de Zola, tem sido um ferimento de desatinos de todo genero. Não se fazem experiencias com a humanidade, nem com os povos em que ella se acha dividida, nem siquer com os grupos, as classes, as familias, ou ainda os individuos. Não são cousas que se mettam no apparelho, na retorta para ver o que ha de sahir dahi.

Nestes complicadissimos assumptos estuda-se, recorre-se á historia, aos antecedentes, compara-se, observa-se e nada mais.

E' preciso ser muito sonhador ou muito extravagante para falar aqui em experiencias.

Nós, repetimos, votamos pela liberdade de testar, em obediencia a certos principios politicos e scientificos que professamos, porém, sem impôr á nação que entre em tal regimen, que nos parece acertado, sem sabermos de antemão se lhe fará bem, e que ella adoptará, se entender.

Reconhecemos os escrupulos da commissão, a profundeza e seriedade de seu espirito conservador. E' uma questão gravissima como a do divorcio em que faz medo innovar.

Entretanto, cumpre até não esquecer quão fortes e valiosos são os argumentos da parte adversa aos propugnadores da alludida liberdade. Releva não perder de vista que podem elles, e com justificada razão, lançar mão de certa ordem de argumentos que nos não lembra ter ouvido aventar, mas que são poderosissimos. E são tirados de toda a doutrina da moderna *hereditariedade* biologica, psychologica e social, reforçada recentemente pelas fortes pesquizas de transformistas e evolucionistas.

De facto. Bem antes da *herança*, instituto juridico, que, neste ponto, não fez mais do que acertadamente reconhecer os ensinamentos e dictames da natureza, está a *hereditariedade*. Esta é que mantém toda a vida biologica, toda a constituição psychologica do individuo e toda a trama da continuidade historica, da solidariedade moral do homem, sem a qual não póde haver vida social. Nestas condições, não é mais do que um individuo qualquer lançar neste mundo, onde a vida se torna cada vez mais aspera de difficuldades, um ou mais filhos, que lhe não encommendaram (*encommendaram* e não *encommodaram*, como sahio por erro typographico, em o *Diario Official*) a existencia, e aos quaes elle fatalmente transmitte os germens de suas molestias physicas e espirituaes, seus vicios, suas idiosyncrasias, suas monomanias muitas vezes, e depois, sem mais nada, sem mais embaraços oppostos pela lei, que deve manter a solidariedade moral e a continuidade social das familias, deixar sua fazenda a quem bem lhe approuver!... Bem se comprehende ser these esta que se póde desenvolver, e é licito, portanto, affirmar que a hereditariedade força a herança, ao menos até certo ponto. A commissão, mesmo por este lado, acha-se em optima companhia.»

Taes fôram, sr. presidente, no ponto precipuo á liberdade de testar as palavras do relator da commissão, palavras integralmente repetidas para que não possa haver a menor sombra de duvida na repulsa que tenho a oppôr, repulsa—tanto mais energica quanto mais despejado e miserando foi o ataque.

Que ha, sr. presidente, nas palavras citadas que pudesse provocar os desaforos individualissimos do articulista? Nada vejo. O fim do parecer não era defender ou atacar theoricamente a theoria da liberdade de testar; sinão, dando de modo lucido a opinião do relator, referir os motivos professados pela commissão para pensar de modo divergente. Isto foi feito, guardadas as indispensaveis conveniencias em papeis officiaes.

Inspirada no sau patriotismo, entendeu a commissão não ser opportuno passar para a legislação nacional uma das mais singulares idiosyncrasias das legislações ingleza e americana, não adoptada ainda, nem siquer entre os povos de igual estirpe e menos entre nações de origem latina, deixando ao Congresso a ultima palavra no assumpto. A commissão não ignorava o carecter especioso que tem na Inglaterra o instituto da liberdade de testar, dadiva principalmente de sua organisação aristocratica e do caracter singular que tem alli a familia, sendo o mais forte esteio de tal dispositivo a *mantença da grande propriedade territorial*, chegando até a recorrer o testador ao *systema das substituições*, cousas essas que não possuimos absolutamente.

(Continúa).

A PROPOSITO DA BAIXA BRUSCA DO VALOR DA ETAPA

Diga-se a verdade embora commetta-se um escandalo.

SCHOPENHAUER.

(«Paiz» de 6 de junho de 1902.)

O art. 85 da nossa lei fundamental estatue que os officiaes da armada e classes annexas tenham «as mesmas vantagens que os do exercito, nos cargos de categoria correspondente».

Nada mais justo, mais equitativo e animador, attentas sobretudo as funcções capitaes das duas classes armadas, cuja missão alevantada e patriotica é uma e unica, em todos os paizes militarmente organisados, em todas as nações adiantadas e cultas, de aquém e de além.

Mas a despeito de tamanha verdade, ao alcance de todas as intelligencias medianamente esclarecidas, e apezar da clarissima disposição legal que citei, os officiaes da nossa brava marinha de guerra continuam com vantagens não gozadas pelos officiaes das forças de terra. E isso porque? Simplesmente porque a constituição Brasileira não foi ainda devidamente interpretada, não só nesse, como tambem, ao que parece, em muitos outros pontos, em diversas outras particularidades.

Não resta duvida que os officiaes da armada sempre foram melhor remunerados que os do exercito, por circumstancias que não vêm a pello aqui examinar. Proclamada, porém, a Republica e promulgada pela constituinte a sua lei fundamental, era de esperar cessasse por completo a inexplicavel desigualdade entre o modo, parcial e nada justo, de se recompensar serviços de funccionarios de igual categoria e importancia, com o mesmo merecimento e as mesmas responsabilidades. Enganaram-se, porém, os que tiveram a velleidade de sonhar com semelhante acontecimento: o soldo de facto, foi igualado; tambem o foi o numero de etapas; mas as gratificações de exercicio, não sei porque, fugiram á regra, em manifesto desaccôrdo com o que se acha estatuido, e que devera ser por todos nós acatado com o maior respeito, e respeitado com o maximo acatamento.

A Constituição Republicana determina que os militares de mar gozem das vantagens a que têm direito os militares de terra: mas o que é verdade é que um joven guarda-marinha, no inicio de sua carreira militar, tem gratificação mensal dupla da que tem um tenente do exercito; o que passa como julgado, olhos a dentro de quem não de todo alheio ás coisas militares do seu paiz, é que o menos graduado dos officiaes de marinha, ainda academico, tem gratificação mensal superior de muito á que tem um capitão arregimentado, pleno de serviços e de merecimento, de valor e de prestigio.

Certo não podem ser mais desiguaes as vantagens, mais clamorosa a injustiça, mais desrespeitada a Constituição.

Pois foi attendendo a tão poderosas circumstancias que a 15 de setembro de 1899—já lá se vão quasi tres annos! — o sr. Heredia de Sá, inquestionavelmente o deputado que mais se tem interessado pela classe militar, talvez por já ter honrado com a sua presença as fileiras do exercito, que sempre encontrou e encontra na sua pessôa um gentil defensor, apresentou á Camara de que era e ainda é distincto representante um projecto de lei, tão laconico como equitativo, estabelecendo, de accôrdo com o artigo em principio citado, que se equiparassem as gratificações dos officiaes do exercito ás que naquella data percebiam os officiaes da armada.

Note o leitor, e note com cuidado, que a nossa lei fundamental estatue sejam iguaes ás do exercito as vantagens a gozar pelos officiaes da armada e classes annexas, e que o nobre deputado carioca, com o fim talvez de ver se o seu ideal era attingido, formulou o seu projecto equiparando ás de mar as gratificações de terra.

O fim é um e unico, não padece duvida; mas, uma vez que o assumpto ainda não tinha sido devidamente interpretado, formulado como se achava na Constituição, talvez o fosse após o trocadilho feito. Isso naturalmente pensou o illustre representante da Nação, e, com elle, todos os que desapaixonadamente se interessam pela melindrosa questão.

Pois bem, apresentado o projecto e mandado a imprimir, quem pensa o leitor que lhe caiu em cima, de espada em punho, atacando-o, deformando-o, nullificando-o?

Um official superior do exercito, então deputado, encarregou-se desse ingrato trabalho, allegando erroneamente que o projecto implicava um augmento de despesa superior a quatorze mil contos!...

E o congresso, pouco versado em taes assumptos, recuou aterrorisado! Nem era de esperar outra cousa, diverso modo de proceder, em época em que sobremaneira accentuadas se tornavam as economias, em todos os departamentos governamentaes, em occasião em que dolorosissima era a crise financeira que atravessamos.

Mas o nobre deputado militar não tinha absolutamente a minima parcella de razão: primeiro, porque não ha nem póde haver motivo ou argumento capaz de justificar não ser cumprida á risca uma só disposição constitucional; segundo, porque, se a nossa arithmetica não nos mente, como é de suppor, nunca attingiria a tão elevada quantia o accrescimo de despesas a fazer com a adopção do mencionado projecto.

Effectivamente: o mais ligeiro calculo arithmetico accusa que com os officiaes das tres armas combatentes, em numero de 2.443, ahi incluidos os alferes-alumnos, os officiaes que se acham acima dos quadros e os alferes-graduados, gasta o ministerio da guerra, mensalmente, com gratificações de exercicio, a quantia de 149:8 $8, tanto valerá dizer 1.700 e tantos contos annualmente. E, dado gaste 1.300 com os 491 officiaes restantes (31 do estado-maior general, 91 do corpo de engenheiros, 95 do estado-maior geral do exercito e 274 do corpo de saude), quantia que me parece um tanto exagerada, ter-se-hão tres mil contos a despender annualmente, em todo o exercito, com as gratificações de exercicio. Dobrada que seja essa avultada quantia, com a equiparação exigida pelo projecto em analyse, o que de modo algum aconteceria, porque nem todos os officiaes de marinha tem gratificações duplas das que os postos correspondentes têm no exercicio, o accrescimo de despesas attingiria a tres mil contos annuaes, e nunca a quatorze mil, como affirmou o illustre deputado militar, talvez irreflectidamente, sem tempo bastante para pensar com madureza sobre o delicado assumpto.

Fosse s. ex. um civil, fosse mesmo um homem do mar, que o seu procedimento seria tido como uma coisa natural, sem absolutamente causar estranheza a ninguem, e muito menos aos militares de terra; mas sendo s. exc. um official superior do exercito, educado e illustrado, naturalmente talhado para grandes e alevantados commettimentos militares, quando sua competencia fôr pelo governo devidamente reconhecida, o seu procedimento admira e surprehende, entristece e magôa.

Sim, porque, se os militares na Camara se oppuzerem systematicamente ao que de justo e equitativo se apresentar em beneficio delles, quem então lhes cuidará mais dos interesses, poupando-lhes as amarguras, mitigando-lhes os soffrimentos?

Não fosse isso, não fosse a violenta guerra que soffre o projecto em questão, e este, ao envez de ficar, como ficou, até o presente, na pasta da respectiva commissão sem as honras ao menos do indispensavel parecer, já se teria talvez transformado em lei E os officiaes do exercito, sobretudo então os arregimentados, melhor remunerados, não passariam pela dura situação por que passam presentemente sem os recursos necessarios para se manter decentementes, quasi todos sem meios capazes e bastantes de dar aos que lhes são caros na vida a commodidade e o conforto indispensaveis.

E se a situação era penosa bastante, mórmente para aquelles que têm filhas a educar e filhos a instruir; se difficilmente um official do exercito, tenente ou capitão, podia normalisar a sua vida, de modo a trazel-a honrada e limpa, sem contrair compromissos superiores ás suas forças, sem se metter em despesas acima dos recursos; se infelizmente tão tristes coisas eram notadas, em todos os districtos e em todas as guarnições, e mais ainda nesta capital,—agora então, com a baixa brusca que acaba de ter o valor da etapa, muito mais dolorosa se tornará a situação, principalmente para os primeiros postos do exercito.

E nesse modo franco de falar não se veja o mais ligeiro ceitil sequer de exagero: basta que se saiba que eu, como capitão de artilheria que sou, passarei a receber, d'ora avante, 394$ mensaes; que um tenente, de infanteria ou de cavallaria não disporá no fim do mez de mais de 322$, para fazer face a todas as despesas de sua casa; e que, finalmente, um alferes, carregado de familia, apenas receberá 293$930!...

Certamente ninguem no Brasil mais mal pago, nenhum funccionario tão parcamente remunerado. Penetrai no Thesouro ou na Alfandega, no Correio ou no Telegrapho; comparai aquelles com o ordenado da gente que alli se acha, e eis de ver, com dôr no coração, a dolorosa veracidade das precedentes affirmações.

E o que mais dóe, o que mais acabrunha e mortifica, é que se pense, como em geral acontece, que nós militares, vivemos á farta, com as mãos cheias de ouro, pagos generosissimamente, melhor que nenhum outro empregado, deste ou daquelle ministerio. Como se os multiplos dourados dos nossos vistosos fardamentos representassem a quantidade de libras que se nos pagam mensalmente.

Porque concorremos efficazmente para a instituição da actual fórma de governo; porque, logo após esse facto os nossos vencimentos, que eram poucos, mais que isso ainda,—que eram minguados, tiveram um ligeiro accrescimo, pensa-se já que ganhamos mundos e fundos, que gosamos de vantagens como ninguem, que somos uma classe privilegiada, uns ricaços, uns verdadeiros nababos.

Triste e dolorosa realidade!

E para cumulo de nosso caiporismo, como se ainda fosse insufficiente o muito que já penamos, e o que ainda temos a soffrer, um nosso companheiro de classe e um dos mais graduados e distinctos, levanta-se no seio do parlamento, não para cuidar dos nossos interesses, e sim para se oppôr tenazmente a um projecto que vem melhorar a nossa situação, a um projecto tão equitativo como justo, lançando para isso mão de frageis argumentos, de argumentos que não resistem sériamente á mais ligeira analyse, á critica a mais benevola e complascente.

Já lá se vão quasi tres annos que o projecto soffreu guerra de morte. E tão fundas foram as feridas que recebeu, tão mortaes os golpes que lhe deram a torto e a direito, inexoravelmente, que após tão longo espaço de tempo não se sentiu ainda com forças bastantes para vir á tona da discussão rehaver, palmo a palmo, o terreno que perdera injustamente.

E agora mais que nunca, com a baixa brusca que acaba de ter o valor da etapa, propicia é a occasião para que elle de novo se apresente. O seu illustre autor, com a sua reconhecida bôa vontade para com a classe a que outr'ora honrou com a sua presença, e, mais que tudo, com a sua incontestavel habilidade politica, que levante novamente a sua equitativa idéa de equiparação, que a ampare com o seu prestigio, que a proteja com a sua logica, porque assim vem prestar mais um serviço, e um serviço valiosissimo, á classe militar, que lucta presentemente com sérias difficuldades para viver honesta e honradamente.

E oxalá sejam ouvidas as minhas palavras, satisfeito o meu pedido, que é, póde-se dizer, o de quasi todo o exercito brasileiro.

Na proxima sexta-feira analysarei directamente a questão da baixa brusca do valor da etapa: hoje não mais isso se tornaria impossivel, que eu receio fatigar demasiado o espirito de quem se mette a ler tão aridos assumptos, mais ainda que a pena arida que os traçara humildemente.

LUIZ BITTENCOURT.

KALEIDOSCOPIO

EXISTEM VULCÕES NO BRASIL?

O sr. Pires de Almeida acaba de escrever no Rio de janeiro o seguinte:

Haja ou não haja vulcões em regiões inexploradas do Estado de Matto-Grosso o que parece exacto é que existe um vulcão EXTINCTO em o nosso littoral, no Estado de S. Paulo.

Para assim pensar, baseio-me na autoridade do fallecido Consul da Inglaterra, em Santos, o Capitão Burton, notavel viajante.

De facto, encontra-se num appendice á obra BRAZIL AND THE BRAZILIANS, de D. P. Kidder e J. C. Fletcher, edição de Boston, 1866, pag. 633, sob o titulo *A volcan in Southern Brazil*, a reproducção de uma carta do Capitão Burton ao redactor do «Anglo Brasilian Times» da qual passamos a dar litteral traducção.

« Descendo, em canôa, o rio *Iguape*, neste districto consular que, por estranha singularidade, é conhecido pelo nome de *Ribeira* ou *riacho*, visitei, como me cumpria, o illustrado Vigario de Xiririca, Rev. Gabriel da Silva Cardoso. Lançando rapido olhar sobre o seu livro do Tombo (?), senti-me impressionado á leitura do nome de uma localidade, chamada, em Tupi ou Lingua Geral *Vutupoca*, isto é, *Morro quasi rebenta*. Esse morro elevava-se na margem opposta do rio, ao Sudoeste da residencia do Vigario, e achava-se todo coberto de arvores CAPA-PÉ (*sic*).

De inclinação gradual, tem elle a fórma de um cone isolado, apresentando um contorno distinctamente vulcanico Pela face Nordéste é constituido por um rochedo perpendicular.

As chuvas torrenciaes de 1866 obstaram-me de fazer a ascenção ao « Morro que arrebenta ». Porém, segundo innumeras informações colhidas *in loco*, ha cêrca de quinze annos passados, chammas foram vistas elevarem-se do referido morro, sendo o phenomeno acompanhado de um ou mais roncos, e de explosões que se estenderam por alem do rio, até a serra do Bananal Pequeno.

Espero ter ainda occasião de escrever-lhe a respeito. Se a noticia de um vulcão extincto fôr confirmada por mais completa exploração, essa descoberta terá o maximo valor sob o ponto de vista geographico. E estas poucas linhas, no caso de não poder eu realisar meus intentos, incitarão talvez os mais competentes a desempenhar tão ardua quão interessante tarefa. Como deveis saber, não ha ainda meio seculo os scientistas europeus declararam que, neste esplendido paiz, não havia formações vulcanicas, e que certamente não existiam tambem vulcões. »

A obra acima citada—*Brazil and the Brazilians* não indica a data dessa carta; por um de seus trechos, porém, ella deve ter sido escripta em 1866.

O que não ha contestar, é que seria interessantissimo, nem só indagar da existencia desse vulcão extincto, relativamente a tão pouca distancia desta Capital, como tambem conhecer em que se baseia a tradição transmittida por Burton attribuindo-lhe uma erupção quinze annos antes de escripta a supracitada carta, isso é approximadamente em 1850.

Quando ao nome pelo qual é conhecido o morro em questão— *Vutupoca* evidentemente uma corrupção de *ibitipoca*, não raro se troca o *i* pelo *v* nos nomes de origem guarani ou tupi e Ibitipoca, neste caso, significaria realmente *monte ou morro que rebenta*.

Isto posto, somos forçados a concluir que, de facto, o *Vutupoca* esteve em actividade em tempos prehistoricos, isto é, antes da descoberta do Brasil, porque os nomes indigenas de localidades, quando menos na região do littoral, são todos anteriores a esta época. O assumpto merece criterioso estudo. G

UM NEGRO MILLIONARIO

Morreu em Philadelphia ha poucos mezes Juan Mac-Keen, o negro mais rico de todo mundo. No seu testamento pediu que o enterrassem, segundo os ritos da igreja catholica.

Deixou um legado de dous milhões de dollars para a construcção de um templo catholico em New-Jersey e um instituto em Philadelphia, onde possam receber instrucções algumas centenas de orphãos de ambos os sexos, sem distincção de côr.

Uma filha do finado vai reclamar contra a legalidade do testamento.

Mac foi cantoneiro e lançou as bases de sua fortuna empregando as suas economias na compra de hypothecas.

Reportagem do dia

SENADO DE PERNAMBUCO

Houve hontem reunião nesta Casa do Congresso, sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Albino Silva, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Eduardo d'Oliveira, Joaquim Guimarães, Cornelio Padilha e Arthur Orlando.

Foi lida a acta da sessão anterior, e submettida á discussão é approvada, sem debate.

Não houve expediente do sr. 1.º secretario.

A requerimento do sr. Arthur Orlando, foi nomeado o sr. Eduardo d'Oliveira, para completar, interinamente a 3.ª commissão.

O sr. 2.º secretario procedeu á leitura dos seguintes pareceres da 3.ª commissão, que foram a imprimir:

N. 56, adoptando o projecto da Camara n. 19, deste anno (credito extraordinario).

N. 57, idem o de n. 20 da mesma, deste anno (credito).

N. 58, idem o de n. 21 da mesma, deste anno (credito).

N. 59, idem o de n. 23, da mesma, deste anno (credito).

N. 60, idem o de n. 34, da mesma, deste anno (licença ao bacharel Manoel Cezario Brasileiro).

N. 61, idem o de n. 39 da mesma, deste anno (credito);

N. 62, idem o de n. 6 de 1896 (isenção do pagamento de annuidades da Companhia Recife Draynage, ao convento de São Francisco).

O sr. presidente communicou ter vindo uma commissão da Academia Pernambucana, de Lettras, convidar o Senado, para assistir á sessão magna que celebrar-se-ha ás 7 horas da noite, no Instituto Archeologico Pernambucano e nomeou para tal fim um commissão, composta dos srs. Eduardo d'Oliveira, Arthur Orlando e Albino Meira.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Encerraram-se sem debate: a 1.ª discussão do projecto do Senado n. 12 (disponibilidade de uma professora), 2.ª do da Camara n. 37 (representação do Estado no Congresso Assucareiro) e a 3.ª dos da Camara ns. 4 (rescisão do contracto de exploração de phosphatos de cal) e 8 (credito extraordinario) todos deste anno.

Esgottou-se a ordem do dia.

A de hoje é: votação da materia encerrada e trabalhos de commissão.

Dr. Ceciliano Mamede

Conforme noticiámos ultimamente, embarcou hontem, á tarde, com destino ao Rio de Janeiro, no paquete nacional *Manáos*, o digno director-gerente da empreza do DIARIO DE PERNAMBUCO, dr. Ceciliano Mamede, em busca de melhoras á sua saúde.

Acompanha-o sua exma. esposa.

Muitos amigos do honrado sr. dr. Mamede foram ao caes Santos Dumont, levar-lhe suas despedidas, tendo elle tido, assim, mais uma occasião de conhecer quanto é estimado e de quanta consideração gosa.

Renovamos a s. s. os votos que fazemos, desejando-lhe e á sua estremecida esposa feliz viagem e breve regresso.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Effectuou-se hontem, á hora legal, a 48.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do exm. sr. dr. Domingos de Abreu Vasconcellos.

Compareceram os srs. Faria Neves, Domingos de Abreu, Severino Montenegro, Arthur de Albuquerque, João Elysio, Pereira Tejo, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Honorato Marinho, Samuel Hardman, Araujo Lima, Manoel Jardim, Silva Fragoso e Santos Selva.

Occupou, a convite do sr. presidente, a cadeira de 2.º secretario o sr. Severino Montenegro.

Não houve expediente.

Foi lido e a imprimir um parecer sob n. 102, redigindo o projecto n. 14.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra, na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

O sr. Arthur de Albuquerque, usando da palavra pela ordem, e allegando a falta de numero, requereu o adiamento da ordem do dia.

Apoiado este requerimento, o sr. presidente, em face do Dec. n. 4 A, considerou adiada a discussão e em seguida levantou a sessão, designando para hoje a mesma ordem do dia.

DESEMBARGADOR SILVA MARQUES

Realisou-se ante-hontem, na Victoria, uma imponente manifestação de apreço ao eminente desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, dignissimo vice governador do Estado.

No trem, que partiu desta cidade do Recife ás 3 1/2 horas da tarde, da estação Central seguiu o illustre manifestado e sua exma. esposa, bem como o coronel Leoncio Pinto Ribeiro, commandante da brigada policial com seu estado maior composto do capitão João Alfredo de Figueirôa, secretario, e alferes Maia e Silva ajudante de ordens, tenente-coronel Sydronio, digno commandante do 1.º batalhão de policia, uma commissão da Camara dos srs. deputados, composta dos exms. srs drs. Motta Silveira presidente, Arthur Muniz, e Bianor de Medeiros, desembargador Góes Cavalcante, dr. Maximiano Duarte, engenheiro Misael Domingues, dr. Julio Ramos, o nosso reporter Julio Pimentel, e a banda do 1.º corpo de policia.

Ao chegar o trem á estação da Victoria, ahi aguardaram a chegada de s. exc. o prefeito do municipio, major Manoel Tavares, sub-prefeito pharmaceutico Nestor de Hollanda Carvalcante, coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva, presidente do Conselho Municipal, acompanhado de diversos membros do mesmo conselho, tenente João Carlos, commandante do destacamento e delegado de policia, dr. Theophilo do Hollanda, medico, dr. André Bentzen, promotor publico, Joaquim de Hollanda Cavalcante, redactor chefe do jornal *A Victoria*, dr. Primitivo de Miranda, digno juiz de direito, grande numero de senhoras e distinctos cavalheiros. Tocava neste momento a banda do *Gremio Musical Victoriense*.

Desembarcando sua exc., dirigiu-se á pé, acompanhado de seus amigos e da banda de musica que durante o trajecto tocou até á residencia do illustre juiz de direito dr. Primitivo de Miranda e onde foi s. exc. cumprimentado.

Em frente da casa do digno magistrado tocou então a banda de musica do 1.º corpo de policia que já o esperava alli.

Depois de ter descansado da fadiga da viagem, s. exc. com sua exma. esposa e os drs. Primitivo de Miranda e Maximiano Duarte, juiz de direito de Jaboatão, dirigiram-se para o salão do edificio da Prefeitura Municipal, logar onde tinha sido preparado pelos manifestantes Victorienses o grande banquete.

Este edificio ostentava na fachada expendida ornamentação de galhardetes, folhagens e bicos de luz acetylene. O interior do edificio tambem estava ricamente adornado de lindas cortinas e quadros, notando-se no salão do banquete diversos escudos com os seguintes dizeres. *Homenagem do Partido Republicano da Victoria ao exm. sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.*

A mesa era em forma de *U*, preparada para 50 talheres.

S. exc. ao chegar ao referido edificio foi recebido pela commissão composta dos srs. major Manoel Tavares prefeito, coronel Pedro Leandro presidente do Conselho, dr. Francisco da Rocha deputado estadual, Alexandre de Hollanda collector estadual, Manoel José de Andrade conselheiro municipal, e dirigindo-se ao salão foi-lhe offerecido o primeiro logar á cabeceira da mesa, sentando-se a diante de s. exc. o dr. Primitivo de Miranda, seguindo-se o major Peregrino de Faria ajudante de ordens de s. exc. sr. governador do Estado, desembargador Góes Cavalcante, drs. Motta Silveira, Bianor de Medeiros, Henrique Lins e outros muitos cavalheiros, á esquerda dr. Maximiano Duarte, seguindo-se dr. Juvencio de Brito André Bentzen, major Manoel Tavares, Nestor de Hollanda e outros, em frente a referida mesa coronel Leoncio Ribeiro com seu estado maior, tenente-coronel Sydronio e outros.

Principiou o banquete ás 9 horas da noite com o seguinte:

MENU

Sopa de aspargus
Peixe de forno com molho de alcaparra.
Fritada de camarões. Patury com trufas.
Salada de linguas.
Salsichas com arroz.
Perú com fiambre. Leitão assado.
Gallinha com puré de batatas.
Roastbeef e alface.
Fructas da estação. Doces diversos.
Queijos.
Vinhos diversos e champagne.
Licores e sorvete.
Café e bolos.

Au dessert fôram erguidos diversos brindes entre elles o brinde official feito pelo dr. Francisco da Rocha, digno deputado estadual e chefe politico da localidade, o qual abaixo publicamos, e do desembargador Antonio Pedro, que com eloquentissimas phrases cumprimentou ao orador e aos dignos manifestantes Victorienses.

Em seguida o sr. Joaquim de Hollanda brindou ao Congresso, ao sr. dr. Henrique Lins ao sr. dr. Gonçalves Ferreira, representado na pessôa do seu ajudante de ordens. Seguiram-se os brindes: do dr. João Gonçalves, á magistratura representada nas pessôas dos drs. Primitivo de Miranda, Goes Cavalcante e Maximiano Duarte; do dr. Julio da Silva Ramos á imprensa; e em ultimo logar foi erguido o brinde de honra ao conselheiro Rosa e Silva pelo distinctissimo deputado dr. Arthur Muniz, que com bellissimas phrases prendeu a attenção de todos quantos o ouviram.

Era meia noute quando terminou o banquete sendo nessa occasião executado o hymno nacional e erguidos diversos vivas.

Ao levantar se da mesa foi sua exc. sorprehendido pela offerta de seu retrato a crayon feito pelo menor de 12 annos Antão Baptista da Silva, orando em nome deste o deputado Henrique Lins.

A 1 hora teve começo animado baile que prolongou-se até ao amanhecer, no qual tomou parte a elite da sociedade Victoriense, notando-se que as exms. senhoras trajavam ricos toiletts.

No trem que chegou a esta capital ás 2 horas da tarde de hontem regressaram s. exc. e os da comitiva.

Nossas sinceras saudações ao desembargador Silva Marques.

Eis o discurso a que nos referimos acima:

«*Exm. sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, digno vice-governador do Estado.*—Em nome do valoroso partido republicano deste municipio, que vem jubilosamente render a v. exc. a mais justa, solemne e publica manifestação apreço e de alta consideração politica, coube-me nesta feliz occasião a subida honra de ser o seu fiel interprete, para burilar em fina têla a vida publica de v. exc., a quem peço,—em virtude do mandato, de que me acho investido, e auxiliado por vossa reconhecida benevolencia, me permitta proseguir no desempenho desta honrosa incumbencia.

Fazer, srs., o alto relêvo dos bellos attributos que enaltecem o caracter impolluto e sincero do preclaro cidadão, que hoje occupa a nossa attenção, e descrever, como me cumpre, o trato ameno e leal, os sentimentos altruisticos de tão prestimoso cidadão, do patriota politico, do magistrado incorruptivel, que é o ornamento da nossa magistratura, um dos astros mais luminosos desta brilhante constellação de grandes homens que estrêlla o firmamento de dosso paiz,—seria, por certo, tarefa facilima, si a outro fôsse confiada a palavra, com proficiencia e com todas as galas de reconhecida intelligencia.

Entretanto esforçar-me-hei para chegar ao fim almejado no cumprimento do meu dever.

Nascido em 29 de maio 1854 na prospera cidade de Larangeira do florescente Estado de Sergipe, patria de grandes mentalidades, como Orlando,—o jurisconsulto, e os litteratos Sampaio Bittencourt, Silvio Roméro,—o mais saliente critico-litterario de nossos dias, porém pernambucano pela identificação aquelles que na vanguarda do progresso batem-se pelos vitaes interesses deste heroico Estado, cheio de tradições gloriosas, e bêrço de verdadeiros martyres sacrificados com estoico patriotismo á causa da liberdade e da Republica, obteve o illustrado desembargador em seu tirocinio brilhante o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife no anno de 1887.

Nesse tirocinio academico, seu nome laureado não passou desapercebido por seus contemporaneos. Não.

Collaborador dos periodicos *Congresso Litterario* e a *Lucta*, ao lado do eminente conselheiro Rosa e Silva, benemerito chefe do partido republicano, já o illustre vice-governador attestava a a exhuberancia de sua mentalidade, applicando-se a imprensa litteraria e á politica, após sua formatura, collaborando n'*A Gazeta de Aracajú*, orgão então do partido conservador.

A sua provincia natal, ciosa de colher os meritos de seus filhos illustres, elegeu-o, ainda no 5.º anno, deputado á Assembléa Legislativa, no triennio de 1878 a 1879. Alli estão os annaes para attestar os serviços prestados na tribuna, não só a sua provincia, como ao partido que acertadamente o elegeu; firmando assim o conceito de parlamentar.

Já podeis vêr, senhores, que o exm. desembargador, bem moço ainda, n'essa idade das irreflexões, dos sonhos e dos prazeres deliciava-se ao trabalho.

Acompanhando-o em sua vida publica, prescrutando todo o seu passado, vamos encontral-o no inicio da carreira de magistrado, que encetára na comarca de «Amargosa» em 1879, da legendaria provincia, hoje Estado da Bahia, exercendo as nobilissimas funcções do ministerio publico; em 1881 as de juiz municipal em Belém, no Descalvado em S. Paulo, e em 1882 na comarca do «Soccorro» do seu Estado natal e d'onde, depois de reconduzido, foi removido para o de «Caruarú» neste Estado em 1886, ultima de seu preparo ao inicio da judicatura, de que fôra dignamente investido, com sua primeira nomeação de juiz de direito para a comarca do Brejo da Madre de Deus, onde com surpresa agradavel viu o 15 de Novembro de 1889, data gloriosa da proclamação da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

Em 1890, por decreto do governo da Republica, fôra removido para o municipio de «Caruarú», e logo depois para o de Limoeiro.

Senhores! Como acabo de expôr-vos, o tirocinio do illustre desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, sendo de 11 annos sem interrupção prestados com perseverança, dedicação e criterio na nobre carreira da magistratura, fôra apenas interrompida pelo acto da junta governativa de 18 de junho de 1892, que illegalmente organisou a magistratura estadoal, deixando-o em disponibilidade.

Esse acto illegal, injusto e arbitrario, senhores, por que passou s. exc. com outros seus illustres collegas, foi immediatamente reparado pelo exm. sr. dr. A. J. Barbosa Lima, quando governador deste Estado, designando-lhe, na reorganisação da magistratura, a 1 de outubro do mesmo anno, o proximo municipio de *Caruarú*.

Nesse prospero municipio interrompeu s. exc. a sua carreira brilhante de magistrado para prestar com mais efficacia e mais directamente sua actividade á causa do partido, que assim o elevava no cargo de chefe de policia, por nomeação do mesmo dr. Alexandre José Barbosa Lima, continuando nesse cargo honorifico, com que desempenhou-se no periodo governamental dos exms. drs. Joaquim Correia de Araujo e Sigismundo Antonio Gonçalves.

Deveria expôr-vos, senhores, com traços luminosos a passagem do exm. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, como magistrado pelas comarcas, no tempo do governo decahido, e nos municipios, após a Republica; tempo esse em que fez elle sua trajectoria brilhante, semelhante á via-lactea, deixando sob seus passos um verdadeiro rastro de luz pelos actos mais puros de sua vida publica e particular; mas que o digam melhor do que eu os briosos e independentes Caruaruenses, que relatem o seu correcto procedimento os Limoeirenses, e o analysem com justiça os Brejanos.

Na politica quem melhor souber cumprir seus arduos deveres, póde, como cada um de vós, tecer a corôa de louros com que a historia compensará os seus gloriosos feitos pautados por uma conducta irreprehensivel, a par de segura e nitida orientação.

Em 8 de agosto de 1898 sorprehendeu-lhe a merecida nomeação de desembargador, pelo exm. sr. dr. Joaquim Correia de Araujo, antes de deixar a administração do Estado.

Depositario da confiança illimitada do emerito chefe, conselheiro Rosa e Silva, conserva-se na sua proverbial modestia; e sem fazer ostentação do merecimento pessôal, de que gósa, trata, na auzencia d'aquelle nosso chefe politico, de conduzir os seus correligionarios pelo caminho recto do dever, e do principio partidario.

Finalmente, senhores, a 7 de dezembro de 1899 attinge elle o zenith de sua preponderancia, sendo eleito vice-governador do Estado.

Eis, senhores, em ligeira synthese, posto que em phrases descoloridas, assignalado o passado politico-social do exm. sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, a quem muito deve e muito o considera o partido republicano da Victoria.

Sim, exm. sr. desembargador, dirigindo-me agora mais directamente a vossa illustre personalidade, permittame v. exc. mais uma vez que vos declare com todas as alegrias de minha alma emocionada que, representando n'este momento as legitimas influencias do partido republicano deste municipio,—partido este unido e compacto pelo resultado benefico de vossa clara, sabia e persistente orientação politica,—este mesmo partido, repito, hoje vos rende o preito verdadeiro de sincéra homenagem a vossa illustração, com que v. exc. como timoneiro atinado, soube conduzir por entre abrôlhos da mais agitada divergencia partidaria o grande e valoroso partido republicano deste municipio ao porto seguro, serêno e tranquillo, da união, fraternidade e congraçamento geral.

A estima, a gloria e o renome que v. exc. acaba de conquistar do partido republicano, não echôa sómente neste heroico municipio, mas tambem repercute além, e fulgurará nas paginas rutilantes da nossa historia politica.

Digne-se v. exc., sr. desembargador de acceitar esta sincera e leal homenagem que vos offerece o partido republicano deste municipio, n'esta occasião solemne, revestido de galas e de flores para vos saudar.

As flores que em profusão tapetam este salão de honra, recendendo aromas; a orchestra que em symphonias harmoniosas desperta sensações novas, dando mais vida, mais animação ao esplendor desta modesta manifestação patriotica, a presença das exmas. sras. que, associando-se ao nosso acto de gratidão, cumprimentam a v. exc., externando deste modo mais uma nota sonante, mais expressiva, e dulçurosa, do que o perfume das flores, do que a musica que nos dilicia,—tudo isto, exm. desembargador, são hymnos de louvor que se levantam ao vosso reconhecido merito, ao vosso patriotismo, e a vossa real dedicação pelo valoroso partido republicano da Victoria.

Ainda esta vez, repito, digne-se v. exc. de acceitar a nossa fervorosa homenagem aos vossos talentos; acceitando os nossos louvores, porque são reaes, porque são verdadeiramente sinceros!»

Collegio Salesiano

A's 6 horas da tarde de 21 do corrente, nesse collegio, realisar-se-á um entretenimento musico-comico-litterario, em homenagem ao sr. bispo d. Luiz.

Eis o programma:

Hymno nacional.—Prologo—dedicatoria.
1.º—1.º Acto da comedia. — *Uma peça bem pregada.*
2.º—La somnambula.—Phantasia para piano.
3.º—21 de junho.—Polka.
—
1.º—2.º acto da comedia.
2.º—Serenata.
3.º—Augurii e Felicitá.—Valsa.
—
1.º—3.º acto da comedia.
2.º—Baby, piano e pequena orchestra.
3.º—Admiração e reconhecimento.
—
1.º—In alto mare, barcarola.
2.º—*Pot-pourri* do m. Nocentini.
3.º—Offerecimento de um mimo ao exm. sr. bispo.
Marcha final.

Agradecemos o delicado convite que teve a gentileza de enviar-nos o rvd. sr. Clelio Sironi.

OLINDA

Nos autos de acção executiva, entre partes a fazenda municipal e A. J. Madeira e C.ª, proferiu hontem o dr. Paes Barretto o seguinte despacho:

Vistos etc;

Considerando não ser verdadeira a allegação feita pelos embargantes A. J. Madeira e C.ª de que, nem a lei n. 64 de 6 de abril de 1893, nem o regulamento de 30 de dezembro do mesmo anno, podem ser invocados para o caso dos executivos municipaes, uma vez que referem-se sómente aos interesses *pura e exclusivamente, do Estado*;

Considerando que está declarado em lei expressa que o processo da liquidação de dividas municipaes é o mesmo estabelecido para as causas fiscaes da fazenda do Estado, lei que, talvez, por muitos seja ignorada e que é a de n. 35 de 17 de dezembro de 1891 art. 5;

Considerando que, quando mesmo não existisse semelhante disposição, aliás bem clara, forçoso seria, diante da omissão, recorrer á fonte subsidiaria, e comprehende-se bem que não haveria necessidade, em face mesmo da nossa organisação politica, de saltar por cima do Estado, para ir em busca de outra, muito mais distante;

Acceito, nos termos dos arts. 31 e 32 do regulamento citado, simplesmente como materia de defeza, por ter sido allegada a nullidade do processo executivo os embargos de fls. 27, e concedo para a prova uma dilação de dez dias, observando-se o preceituado no já cidado art. 32 § 1.º.

Olinda, 19 de junho de 1902. — *Francisco Xavier Paes Barretto.*

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

Hoje, ás 6 horas da tarde, na casa á rua Marcilio Dias n. 32, reunir-se-hão em sessão de assembléa geral, os accionistas dessa companhia hippica, afim de tratarem da liquidação dessa sociedade hippica, unica que resta das tres que aqui existiam, ha poucos annos.

A assembléa funccionará com o numero de accionistas que comparecer, agora convidados por cartas, pois é a terceira e ultima convocação.

Com a loteria da Capital Federal, a extrahir-se na proxima segunda-feira, correrá a *Gazeta Gastronomica*.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica cujos possuidores cujos nomes começarem pela lettra— L.

O dr. delegado do 1.º districto mandou recolher á Casa de Detenção, a alienada Josephina Hemeteria Ribeiro, moradora á rua S. João.

Josephina é casada e tem filhos menores, e fica naquelle estabelecimento á disposição do dr. chefe de policia.

Embarcou hontem no paquete *Manaos*, com destino á Capital Federal o tenente-coronel Pedro da Fonseca, que aqui commandou o 27.º batalhão de infanteria.

Ao seu embarque compareceram o coronel Pedro Antonino Nery, digno commandante do 2.º de infantaria, com officialidade, alferes Raphael Archanjo da Fonseca, representando o general Travessos, major Ernesto Machado, commandante interino do 14 de infanteria, com officialidade, tenente-coronel José Joaquim Ayres do Nascimento, commandante do 27 batalhão de infanteria, com officialidade, major dr. Costa Lima, director do Hospital militar deste Estado, com s. exma. familia, alferes Maia e Silva, representando o commando da brigada policial e muitos outros officiaes e amigos civis do illustre official.

Tres bandas de musica tocavam na occasião, sendo a do 14.º e do 27.º de infanteria e 2.º corpo de policia.

Consta que o digno official será o chefe da casa militar do futuro presidente da Republica.

Reune-se hoje, ao meio dia, no Quartel General, o conselho de fornecimento de viveres para o 2.º semestre do corrente anno, afim de assignar o respectivo contracto e fixar os valores da etapa e forragem.

O subdelegado de policia de Itambé, prendeu em flagrante delicto no dia 10 do corrente a Manoel da Silva, na occasião em que elle comprava a Canuto da Silva Barros, morador no engenho *Canna Brava*, diversas cabeças de gado, dando-lhe como pagamento uma nota *reclame* (vinho Caramurú) por cincoenta mil réis.

Preso Manoel da Silva, foram ainda encontradas em seu poder mais 3 notas, as quaes foram por aquella autoridade enviadas ao dr. promotor publico.

Seja definitivamente excluido do 34.º de infanteria o cabo de esquadra João José de Freitas, que tendo sido transferido para o 36.º da mesma arma apresentou-se ao general commandante do 1.º districto em 7, conforme communicou essa autoridade em officio n. 324 de 10, tudo do corrente.

Em 10 do corrente, no engenho *Santa Rita* de Itambé Antonio Corrêa de Amorim feriu gravemente a golpes de fouce e cacête o cidadão José Ferreira da Costa.

O offensor foi preso e está recolhido á cadeia.

Vicente Cavalcante e Avelino de tal penetraram em casa do sr. Luiz Gomes, sita no logar *Latão* do municipio de S. Vicente, e fizeram grande colheita.

Apesar da actividade da policia local, as gatunos evadiram-se.

O dr. governador do Estado concedeu tres mezes de licença ao guarda da Casa de Detenção, de 2.ª classe, Antonio Angelo Feitosa para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Em 2 do corrente mez o cidadão João Pereira de Aquino reassumiu o cargo de delegado de policia do municipio da Gloria de Goytá.

Sob a presidencia do dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho foi installada a 2.ª sessão ordinaria do jury, na cidade do Limoeiro, em 21 de Maio ultimo e encerrada em 10 do corrente.

Foram apresentados 10 processos, sendo julgados 13 réos, sendo: 2 por crime de homicidio, 4 por crime de roubo, 3 por crime de furto, 2 por crime de rapto e defloramento e 2 por crimes de ferimentos leves.

O julgamento deu o seguinte resultado: 8 condemnados e 5 absolvidos.

O dr. delegado do 2.º districto da Capital remetteu ao dr. chefe de policia as diligencias policiaes procedidas contra Thiago Alves Barbosa, autor do defloramento da menor Josephina Maria de Sant'Anna.

Na secção competente está publicado o edital do dr. chefe de policia em que prohibe dentro da cidade o uso de roqueiras, bombas e fogos soltos (busca-pés).

Os infractores serão multados em... 30$000 e no dobro, na reincidencia.

A delegacia fiscal enviou hontem pelo vapor *Manáos* para a Caixa de Amortisação a quantia de 61:350$000 em notas dilaceradas.

O dr. governador do Estado, por portaria de 16 do corrente, concedeu 3 mezes de licença com ordenado ao 2.º official da 2.ª secção de contabilidade do Thesouro, José Lins da Silva.

Em officio ns. 1013 e 1046 de 2 e 6 do corrente da 4.ª secção da repartição do chefe do estado-maior foi communicado terem sido alli recebidas e averbadas no livro competente as declarações de herdeiros feitas em 29 de abril, 15 e 24 de maio findo pelos alferes do 27.º de infanteria Francisco Franco Ferreira da Fonseca, José Alves de Oliveira Cardoso e José Francisco de Lima Mindello.

Hoje será o dia da confissão geral dos padres, que estão em retiro no convento do Carmo.

Telegramma particular do Rio diz ter sido classificado n. 27.º batalhão de infanteria o Alferes Abrahão Chaves.

O capitão Fernando Cesar, subdelegado da Torre, mandou recolher á Casa de Detenção, Maria Marcionilla Ramos e Maria Magdalena da Conceição e José Francisco, as primeiras por offensa á moral e o ultimo, por estar vagando nas ruas daquelle arrabalde.

Juizo do Commercio

As audiencias commerciaes do dr. juiz substituto seccional do commercio terão logar no dia 21 do corrente, no logar e hora do costume.

O subdelegado da freguezia da Bôa-Vista prendeu na madrugada de hontem, nos carros da companhia de Olinda, José Feliciano dos Santos, que se achava embriagado, e hontem Florentino João dos Santos, no caes de Capibaribe, como gatuno.

—O mesmo subdelegado deu um cerco na madrugada de hontem, nas pontes, apprehendendo 8 facas, 2 navalhas, 1 compasso, 1 espeto e 8 cacetes.

GRAVATÁ

Foi installada no dia 16 do corrente a segunda sessão ordinaria do jury deste municipio sob a presidencia do meretissimo juiz de direito, dr. Benedicto Teixeira Palha, promotor publico, dr. Antonio de Albuquerque Barros, escrivão do jury, alferes Ludgero Pinto.

Foi submettido a julgamento no dia 17 do corrente o réo José Feliciano de Oliveira, pronunciado no artigo 294 do codigo penal, o qual teve por seu advogado, o tenente coronel Felix Justino Carreiro de Miranda, sendo condemnado dito réo a 17 annos e 6 mezes de prisão simples.

O advogado appellou da sentença.

No mesmo dia foi submettido a julgamento o réo Pedro Claudino dos Santos, pronunciado no artigo 303 do codigo penal, o qual teve por seu advogado o cidadão José Mendes de Albuquerque Barros, e, tendo sido absolvido o dr promotor appellou da sentença.

No dia 18 do corrente fôram submettidos a julgamento os réos Manoel Antonio dos Santos, vulgo Manoel Gaudencio, pronunciado no artigo 303 do codigo penal, e Antonio Pedro Domingos da Penha, pronunciado no artigo 304 § unico do codigo penal, sendo advogado do primeiro réo, o cidadão José Mendes de Albuquerque Barros, e, sendo dito réo absolvido, o dr. promotor publico appellou.

Em seguida foi submettido a julgamento o réo Antonio Pedro Domingos da Penha, o qual teve como seu advogado o dr. Estevam de Lacerda, sendo dito réo condemnado a seis mezes, tres dias e dezoito horas de prisão simples.

Continúa aberta a referida sessão do jury.

Entregaram-se ao 2.º de infanteria, competentemente rubricadas, as excusas de serviço e titulos de divida de fardamento do cabo de esquadra Izidro Joaquim da Silva e soldado João da Silva Nascimento e ao 40.º a relação de alterações occorridas no mez de setembro de 1899, no 26.º batalhão da mesma arma com o capitão Francisco Jeronymo Lopes Pereira, enviada com officio n. 2837 de 14 do do sr. general commandante do 3.º districto.

O subdelegado do 2.º districto de São José, mandou recolher á Casa de Detenção o gatuno Celestino Corrêa do Nascimento.

A casa de residencia do sr. dr. Marianno Augusto de Medeiros, administrador da Recebedoria do Estado, esteve hontem em festas por ser dia de seu anniversario natalicio.

Muitos amigos d'aquelle dr. foram á sua residencia felicital-o.

A bordo do vapor **São Salvador** da Companhia Lloyd, segue para o Rio, no dia 25 do corrente o sr. dr. João Joaquim de Freitas Henrique.

S. s. vae em procura de melhoras para a sua saúde alterada.

O dr. juiz de direito de orphãos, dará audiencia amanhã ás 11 horas no logar do costume.

O tenente Joaquim do Rego Cavalcante, activo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, mandou recolher á Casa de Detenção, os seguintes individuos: Januario Albino, Severino Corrêa dos Santos, Julio Archanjo da Silva, Manoel Alexandre, Juvencio Machado da Costa, Joaquim José da Silva, Francisco Lopes da Silva, José Francisco Bezerra de Araujo, todos por andarem vagando altas horas da noute de 18 para 19 nas ruas de Santo Antonio.

De passagem para a capital federal, onde vai a chamado do governo, passou hontem no paquete MANAUS, o engenheiro civil, dr. Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima.

O illustre viajante é cunhado do major Costa Lima, criterioso director do hospital militar deste Estado, onde esteve algumas horas.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio mandou recolher á Casa de Detenção João Francisco da Silva como desordeiro, Manoela Thereza da Conceição, Maria Magdalena da Conceição e Maria Carolina Mendes, por offensas a moral publica, e José Antonio da Silva, como gatuno.

Embarcaram hontem no paquete **Manaus** com distino ao Estado da Bahia, onde vão fazer parte do congresso assucareiro, os representantes de Palmares, Cabo, Escada, Amaragy, Nazareth e Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

GUARNIÇÃO FEDERAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o sr. capitão do 34 batalhão de infanteria, Felippe Francisco de Seixas Machado.

Dia ao Quartel General o amanuense Vicente Paula Barbosa.

O 34.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 14.º a faxina de 46 praças, sendo 40 para as obras e 6 para o Quartel General.

O 2.º de infanteria dará a escolta de 20 praças, 2 cabos e 1 inferior para o forte do Buraco.

Uniforme n. 4.

Em 6 do corrente foi encontrado na margem de um riacho do engenho *Barra Azul*, districto de Bonito, um cadaver de côr branca, cabellos estirados e já em completo estado de putrefacção.

Os peritos não poderam conhecer a sua entidade, nem determinar o que occasionára a morte.

ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETTRAS

Amanhã, ás 7 horas da noite, no salão do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, effectuar-se-á a sessão magna da *Academia Pernambucana de Lettras*, tomando posse o novo academico, sr. dr. Francisco Phaelante da Camara Lima.

— Do secretario-perpetuo, sr. dr. João Baptista Regueira Costa, recebemos delicado convite para assistirmos á solemnidade.

O sr. Odilon Nestor, procurador da Republica, requereu ao dr. juiz substituto seccional que se deprecasse ao juiz federal do Ceará, afim de ser alli tomado o depoimento de Nabor Pinto, testemunha no processo de cedula falsa em que são denunciados Odon dos Santos e Severino Freire.

A secretaria do Quartel General, remetteu ao sr. commandante do 34.º de infanteria para informar a copia do officio que o delegado de policia do municipio de Gloria de Goytá, dirigiu ao dr. chefe de policia d'este Estado, em que communicou haver o individuo Manoel Lins dos Santos, ao ser preso no lugar Chã de Alegria, declarado ser desertor do citado batalhão.

Foi remettido ao 27.º de infanteria a relação de armamento e equipamento do cabo de esquadra, Antonio Fortunato Reis de Barros e soldado João Basilio, que achando-se destacados no Rio Grande do Norte, fôram excluidos com baixa do serviço. Esse armamento e equipamento será opportunamente enviado ao citado batalhão, conforme participou em officio n. 1081 de 17 do corrente o official commandante do alludido destacamento.

O sr. general commandante do districto mandou inspeccionar de saúde, por terem requerido inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, o 2.º sargento reformado do exercito Mariano José da Conceição e soldado, tambem reformado do 31.º corpo de voluntarios, Antonio Soares da Motta.

Ante-hontem, pelas 10 horas da noute, no logar *Zumbi* do 3.º districto da Graça, Manoel João Pereira, alli morador, de faca em punho aggrediu a Manoel Fabião quando este se dirigia para a sua casa.

Fabião achava-se desarmado, de sorte que viu-se na emergencia de fugir diante do punhal do sicario, que é conhecido como desordeiro e que já por diversas vezes tem estado na Detenção.

Manoel João resistiu á prisão de faca em punho e só com difficuldade poude ser recolhido á prisão.

O subdelegado local, o sr. capitão Luiz Botelho passou o preso á disposição do dr. chefe de policia.

BRIGADA POLICIAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o capitão do 1.º batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

Os 2.º e 3.º batalhões dão a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel do Commando da Brigada o amanuense Aureo Silvestre Travassos Veras.

Uniforme n. 3.

—

Diversas ordens:

A banda de musica do 2.º batalhão deverá achar-se no dia 22 do corrente ás 7 horas da noite afim de tocar no Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano durante a sessão da Academia de Lettras.

O dr. juiz de direito do municipio de Palmares remetteu hontem para a Casa de Detenção desta capital, Cassiano José de Sant'Anna e Jovino Francisco Gomes.

Teve 3 dias de dispensa do serviço o alferes do 27.º de infanteria, José Francisco de Lima Mindello.

O dr. Vieira de Mello, 2.º promotor publico desta capital, denunciou como incurso nas penas do artigo 338 § 38, a Rufino Cancio Cavalcante.

Apresentou-se hontem ao Quartel General, devendo ficar addido ao 14.º de infanteria, o musico Manoel Arthur do Nascimento, que foi mandado incluir no Asylo de Invalidos da Patria, com permissão de residir n'este Estado conforme consta da ordem do commando do districto, n. 389 de ante-hontem.

Teve logar no dia 12, como fôra annunciada, na casa do dr. Leal de Barros, á rua Luiz do Rego n. 43, a festa do *Cassino Dramatico* e alguns amigos promoveram ao seu digno filho academico Apollonio de Barros, para solemnisar o seu anniversario, constituida de uma parte concertante e outra dansante.

Deu começo ao concerto a distincta piauista d. Thereza Diniz, que executou com garbo e maestria a vibrante e difficillima composição de *Lizt* «Fausto».

A' esta *opus*, seguiram-se outros numeros do programa, que agradaram immensamente; sobresahindo entre outros a aria vrriada de *tolau*, para flauta executada pelo dr. Amorim Garcia e a *Berceuse* de Hernani, que o joven Edgar d'Araujo, filho do desembargador Altino de Araujo e discipulo do sr. Apollonio, tocou, com muito sentimento, merecendo ainda especial menção pelo modo com que se houveram a signorita Maria do Carmo B. de Barros e os srs. dr. Leal de Barros, Samuel Lins Ferreira e Archimedes de Barros.

Por fim o festejado executou maravilhosamente a 2.ª «aria variada» de Rode, em que demonstrou conhecer os segredos do violino.

O distincto barytono signor Francesco Jorio, que graciosamente compareceu, sahiu-se brilhantemente na interpretação da «aria do trovador» da *Carmen* e da do «solo mio».

No intervallo da primeira para a segunda parte do concerto, o academico Nylo Camara, num inspirado improviso, patenteou as qualidades do festejado e como representante do *Cassino Dramatico*, tornou publico os serviços por esse digno consocio prestados ao mesmo club, quer dirigindo a sua orchestra, quer instrumentando e compondo para seus espectaculos, verdadeiras joias musicaes; fazendo, uma commissão composta do engenheiro Oscar de Barros, academico Olivio Camara e sr. José Lins, entrega ao manifestado de uma riquissima batuta de ebano, com as extremidades embutidas em marfim de fino lavor.

Na mesma occasião foi offertado ao manifestado, por uma gentil signorita um lindissimo bouquet de flores naturaes.

Depois o applicado bacharelando Augusto Monteiro, recitou o mavioso poema de Bilal «Surdina.»

O festejado, profundamente emocionado, agradeceu em repassadas phrases, que impressionaram mais pela sua singeleza e pedindo venia, offereceu a d. Thereza Diniz, o bouquet que havia recebido.

Findo o concerto seguiram-se as dansas que prolongaram-se animadissimas até ás 6 1/2 horas da manhã; notando-se no salão a presença de mais de 50 senhoras de nossa melhor sociedade.

A' 1 hora da manhã serviu-se lauta ceia, trocando-se por essa occasião diversos brindes entre os quaes os dos srs. engenheiro Barboza Lima e academico Gentil Homem ao dr. Leal de Barros e deste a aquelle senhor.

Apresentou-se hontem ao Quartel General o soldado do 27.º de infanteria Manoel Wenceslau de Araujo, vindo do estado do Rio Grande do Norte, em cujo destacamento foi substituido

Entregou-se a guia de soccorrimento.

N. 97-20.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 19 DE JUNHO DE 1902

7665	15:000$000	35888	500$000
30990	1.000$000	.. ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2796	9889	23173	34098	38697
6587	17158	28733	35988	39442

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

6137	11399	15963	21410	22660	37188
7889	11434	16653	22313	33393	37248

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1057	12753	22472	27183	32214
3041	14283	25398	27193	35311
5916	14964	26644	30314	37451

Estão premiados com 120$000 os seguintes numeros:

7661	7663	7665	7667	7669
7662	7664	7666	7668	7670

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

30981	30983	30985	30987	30989
30982	30984	30986	30988	30990

APPROXIMAÇÕES

7664	150$000	30989	50$000
7666	150$000	30991	50$000

Os numeros de 7601 a 7700 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 30901 a 31000 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 65 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 65.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 17 de junho de 1902

Existiam	646
Entraram	9
Sahiram	11
Existem	644
A SABER:	
Nacionaes	592
Mulheres	20
Estrangeiros	32
Total	644
Arraçoados bons	535
» doentes	30
» loucos	4
Alimentados á custa propria	3
Correccionaes	72
Total	644

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	28
Entraram	3
Sahiram	1
Existem	30

Fôram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 14 de junho, os cadaveres dos seguintes individuos:

Eduardo Francisco Medeiros, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Guimarães.

Emilia A. da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, S. José, attestado do dr. Antonio A.

Antonio F. Barbosa, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

Maria do Carmo, Pernambuco, 22 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. O. de Freitas.

José Olintho, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. A. Costa.

Antonio T. Andrade, Pernambuco, 32 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Alvaro L. de Mendonça, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. A. Costa.

Manoel Pé de Gallo, Pernambuco, 40 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. R. Costa.

João Clarindo de Mello, Pernambuco, 6 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

Antonio, Pernambuco, 7 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. Berardo.

Marianna R. da Conceição, Pernambuco, 65 annos, viuva, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

Petronillo Gomes da Silva, Pernambuco, 30 annos, viuvo, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

Roza Francisca do Rosario, Pernambuco, 8 mezes, Necroterio.

Arthur de Albuquerque, Pernambuco, 25 annos, S. José, attestado do dr. João Marques.

Ursula Maria da Silva, Pernambuco, 10 annos, Graça, attestado do dr. Manoel Carlos.

Martinho João Ricardo, Pernambuco, 2 mezes, S. José, attestado do dr. B. Fragoso.

Judith, Pernambuco, 6 mezes, S. José, attestado do dr. L. Coutinho.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o n. 906, anno 22, do apreciavel periodico *Le Bresil*, que se publica em Paris

Agradecidos.

O *Congresso Litterario* do Rio Grande do Norte remetteu-nos um folheto intitulado «A' impericivel memoria de Augusto Severo».

Obrigados.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado do dia 18 de junho de 1902:

João de Souza Leão, prefeito do municipio de Ipojuca, solicitando indemnisação da quantia de 160$140, despendida pelo cofre daquella municipalidade, com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel e cadeia, de julho de 1901 a 30 de abril de 1902.—Informe o sr dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Manoel da Silva, pedindo que se lhe mande pagar os artigos constantes da factura inclusa, fornecidos para a enfermaria da Detenção, na importancia de 683$600.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Lopes Alheiro & C., pedindo permissão para embarcar as mercadorias constantes da nota a margem, para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Joaquim Alves do Egypto, conhecido por Joca André, sentenciado, pedindo providencias no sentido de fazer subir os autos do seu processo em grão de appellação ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Timbaúba.

Francelino da Rocha Mello, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Nazareth.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Nazareth

Irineu Gonçalves Burity, carcereiro da cadeia publica da cidade de Jaboatão, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 64$180, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz aos presos pobres da mesma cadeia, a contar de 16 de fevereiro a 31 de maio do corrente anno.—Informe o sr dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Claudino da Silva, sentenciado, pedindo providencias no sentido dos autos do seu processo terem o conveniente destino.—Informe o sr. dr. juiz de de direito do municipio de Panellas

Esther Crespo Manso, professora publica da villa de Canhotinho, pedindo que lhe sejam pagos os alugueis da casa em que funcciona a sua escola, a contar do mez de julho do anno proximo passado em diante.—Deferido, com officio desta data á Secretaria da Fazenda

José Bezerra de Oliveira, professor publico da villa de Canhotinho, requerendo pagamento dos alugueis da casa em que funcciona a sua escola, a contar do mez de julho do anno proximo passado, em diante.—Deferido, com officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Benigna de Britto Mello, professora publica da cadeira mixta de Jatobá de Bôa-Vista, pedindo para ser considerada em disponibilidade, em vista de achar-se gravemente doente.—Indeferido.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 19 de junho de 1902:

José Pedrosa de Carvalho, João Ignacio de Medeiros Rego, Francisca Adelaide Gomes e Maria das Mercês Sales Bernardes.—Informe a 1.ª secção

Andrade Lopes & C.—Informe a 2.ª secção.

Menezes Irmãos.—Informe a 3.ª secção.

Abilio de Souza Lima.—Certifique-se.

Antonio Carlos Guimarães.—Requeira ao Thesouro, onde estão recolhidos os livros de lançamento do imposto a que se refere.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 131.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 19 de junho de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel José da Silva, conhecido por *Calugy*, Silverio Sylvestre José da Silva e Severino José Vicente, vulgo *Severino Simão*, vindos de Limoeiro, como sentenciados, Luzia Josepha da Conceição, como alienada.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Jorge Macario, João Antonio de Lima e Manoel Maria Pereira da Silva, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Floro de Carvalho, como alienado.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Torre, que, na tarde de 15 do corrente, na rua Real daquelle districto, o individuo de nome José de Andrade, aggrediu e feriu com um ferro de cova a Guilhermina Maria de Araujo.

Contra o delinquente que foi preso em flagrante, procede a mesma autoridade ás diligencias legaes.

— Scientificou-me o subdelegado do 2.º districto do municipio do Bonito que, em data de 6 do corrente foi encontrado na margem de um riacho do engenho Barra Azul da alludida localidade, o cadaver de um individuo de côr branca, cuja identidade não póde ser reconhecida.

Sobre o facto, procede-se ás diligencias recommendadas por lei.

— No dia 15 do corrente, o subdelegado do districto de São Caetano do municipio de Caruarú, capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome Francisco Octaviano da Silva, por se achar pronunciado em crime de ferimentos graves, no Altinho.

— O dr. delegado do 2.º districto da capital participou-me que, na tarde de 14 do corrente, no 2.º districto da Graça, os individuos de nomes José Baptista dos Santos, conhecido por Belio, Manoel Francisco Alves, vulgo Manoel Carroceiro e José Agostinho de Faria, travaram lucta entre si, ferindo-se reciprocamente.

O subdelegado respectivo logo que teve conhecimento do facto, fez transportar Manoel Francisco para o Hospital Pedro II, e recolheu José Baptista á Casa de Detenção, procedendo ás diligencias legaes no intuito de capturar Agostinho que logrou evadir-se.

— Pelo subdelegado do 1.º districto do municipio de Itambé, me fôram communicados os seguintes factos, alli occorridos, no decurso deste mez.

Que, em data de 10, tendo o individuo de nome Manoel da Silva, comprado a Canuto da Silva Barros, morador no engenho Canna Brava, daquella localidade, algumas cabeças de gado, deu em pagamento, como dinheiro reclames do (vinho Caramurú) sendo ainda encontradas em seu poder diversas outras.

Contra o dito criminoso, procedeu-se ás diligencias legaes, que fôram enviados ao dr. promotor publico, por intermedio do dr. juiz municipal respectivo.

— Que, no mencionado dia, em terras do engenho Santa Rita do mesmo municipio, o individuo de nome Antonio Correia de Amorim, armado de fouce e cacête, feriu gravemente a José Ferreira da Costa.

A tal respeito fôram procedidas as diligencias da lei, que fôram igualmente enviadas ao mesmo dr. promotor, por intermedio do alludido dr. juiz municipal.

— E que no dia 11, foi capturado e acha-se recolhido á cadeia respectiva, o individuo de nome José Thomé, por se achar incurso nas penas do art. 303 do Cod. Penal, naquella localidade.

— Por officio datado de 9 deste mez, participou me o subdelegado do districto de São Vicente do municipio de Timbaúba que, os individuos Vicente Cavalcante e Avelino de tal, penetraram na casa de Luiz Gomes, na occasião em que este e sua familia se achavam ausentes, subtrahindo, diversas joias, grande quantidade de roupa branca para homem e senhora, alguns chales, um corte de merinó, um bahú de madeira, uma espingarda, uma cangalha, uma caixa de amarello e uma égua.

A mesma autoridade procede ás diligencias da lei, contra os criminosos que lograram evadir-se.

— Hontem á tarde no 1.º districto do municipio de Gamelleira, estando o individuo de nome Manoel Domingos Cordeiro a experimentar uma pistola, succedeu disparar a mesma arma e ferir ao alludido Cordeiro.

A autoridade respectiva, procedeu, a tal respeito, ás diligencias recommendadas por lei.

— O alferes João Pereira d'Aquino, reassumiu em data de 6 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio da Gloria de Goyta.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE MAIO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 409, de 22 do corrente, mandai pagar a João Ferreira da Silva, a quantia de 375$220, por elle despendida, conforme os documentos juntos, com o fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Bom Jardim, no periodo de julho do anno passado á março ultimo, correndo a despeza de 94$690 pela verba consignada no n. 43 e a de 18$530 pela do n. 45 art. 2.º § 1.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo. — Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 405, de 22 do corrente, mandai pagar, pela folha competente, a Manoel de Araujo Lima, carcereiro da cadeia de Nazareth, a quantia de 80$000, correspondente aos seus vencimentos de novembro do anno passado á fevereiro ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 406, de 22 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 29 do orçamento vigente, á Companhia Tethys, a quantia de 300$000, proveniente do aluguel do predio em que funcciona a Repartição da Policia Maritima e relativa ao trimestre de fevereiro á abril proximo findo, conforme o documento junto.—Communicou-se ao agente da Policia Maritima.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito do municipio de Timbaúba. — O exm. sr. dr. governador manda declarar-vos, em resposta ao vosso officio de 11 deste mez que, pelo dr. chefe de policia, já fôram expedidas ordens ao delegado de policia desse municipio, no sentido de satisfazer a qualquer requisição de força por vós feita para o fim indicado no vosso mencionado officio.

— Ao coronel commandante da brigada policial. — O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins que, no requerimento em que o soldado do 1.º batalhão, José Ignacio dos Prazeres, solicitou reforma, e de que trata o vosso officio n. 265, de 15 do corrente, exarou hoje o seguinte despacho: «Remettido á junta medica do Estado, afim de ser inspeccionado o peticionario.»

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 26 de maio de 1902

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu João Brindsley Fox, 1.º official da Repartição da Instrucção Publica, e tendo em vista a certidão exhibida e a informação da 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, resolve, de conformidade com o art. 5.º da lei n. 683, de 5 de maio de 1865, restabelecido com a de n. 1.522, de 11 de abril de 1881, conceder ao peticionario a gratificação extraordinaria, igual á terça parte dos vencimentos que actualmente percebe, visto contar mais de 30 annos de serviço effectivo.—Communicou-se ao dr. inspector geral interino da Instrucção Publica e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel José Vieira Rabello para exercer o cargo de delegado de ensino de Lagôa dos Gatos, em substituição ao coronel Alfredo da Silva Vieira, que fica dispensado.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE MAIO DE 1902

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas que, no exercicio de seu cargo, foi obrigado a dar, por motivo de molestia, o bacharel Olympio Freire de Carvalho, juiz municipal do Brejo, no periodo de 22 de fevereiro á 22 de março ultimos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que Alexandre Sabino José Peixôto, segundo participou em officio de 21 do mez findo, assumiu, nessa data, na qualidade de 2.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Granito.

— Ao dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos que acham-se recolhidos á Casa de Detenção desta capital, á vossa disposição, vindos ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, os sentenciados Francisco Antonio Moreno e Firmino Manoel Aleixo, por terem de terminar a pena a que fôram condemnados, conforme consta do officio junto por cópia, n. 144, de 22 do corrente, do director do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o incluso attestado de obito do sentenciado Brazilino de Oliveira Lins, o qual foi remettido pelo director do presidio de Fernando de Noronha, em officio n. 141, de 2 do corrente mez.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 27 de maio de 1902

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 410, de 24 do corrente, mandai pagar aos bachareis Rodolpho Gomes da Silva Filho e Aristarcho Xavier Lopes e Maria Emilia Silva Guerra e Mathilde Alves Guerra, a quantia de seiscentos mil réis (600$000), proveniente do aluguel da casa onde funcciona a Secretaria da Junta Commercial, relativo aos mezes de janeiro a março ultimos.

— Ao dr. inspector geral interino da Instrucção Publica.—Attendendo ao que requereu a professora Amelia Maria da Conceição Ramos, e tendo em vista a vossa informação n. 69, de 24 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar, dadas pela peticionaria, no periodo de 1 de fevereiro á 30 de abril ultimo, visto estarem comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Gamelleira do Buique.

Officio:

Aos membros da junta medica.—Recommendo que inspeccioneis de saúde á professora Ursula Cizelina de Andrade Lima, que requereu jubilação.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE MAIO DE 1902.

Expediente do dr. director

Ao dr. chefe de policia. — O exm. sr. dr. governador manda declarar-vos que o criminoso de nome Olympio Barbosa, vindo de Alagôas, em virtude de extradicção concedida pelo governo desse Estado, deve ser remettido para o municipio de Aguas-Bellas, á disposição do juiz de direito, conforme requisição deste, em officio de 26 de abril ultimo, afim de ser submettido a julgamento.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 28 de maio de 1902

Officios:

Ao presidente e membros da Camara dos Deputados.—Em officio de 29 de abril findo, o dr. Francisco Gomes Parente, fiscal do governo federal nos exames parcellados de preparatorios realisados em o corrente anno, no Gymnasio Pernambucano, remetteu-me o quadro junto, por cópia, indicando os dias de serviço effectivo dos membros das respectivas commissões examinadoras.

Pelo decreto n. 3.863, de 15 de dezembro de 1900, approvando as instrucções para esses exames, despesa alguma, á excepção do expediente, era feita por conta dos cofres do Estado; mas o de n. 4.227, de 23 de novembro do anno passado, expedindo novas instrucções, estabeleceu que, além da despesa de expediente, cada membro das commissões perceberia dez mil réis (10$000) por dia de serviço effectivo.

Segundo o quadro referido, a importancia a despender-se é de 1:350$000 (um conto e cincoenta mil réis), a qual não póde ser paga por falta de credito.

Submetto o assumpto á vossa consideração, afim de que vos digneis de resolver como entenderdes.

— Ao dr. Francisco Gomes Parente, commissario dos exames parcellados junto ao Gymnasio Pernambucano.—Accusando o recebimento do officio de 29 de abril findo, com que remetteis o quadro contendo os nomes e os dias de serviço de cada um dos membros das commissões de exames de preparatorios realisados em principio do corrente anno, no Gymnasio Pernambucano, para o fim indicado no art. 20 das instrucções expedidas com o decreto federal n. 4.227, de 23 de novembro de 1901, tenho a dizer-vos, em resposta, que, não existindo na lei do orçamento em vigor credito para realisação do pagamento a que vos referis, submetto, nesta data, o assumpto á consideração do Congresso Legislativo, afim de resolver como entender.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 19 de junho de 1902:

Amaro Augusto de Barros e Silva e Maria Eliza Pires.—Como requerem, pagos os respectivos impostos

Manoel João Freire.—Deferido, de accôrdo com a informação.

João Antonio de Souza.—Concedo, pagando o peticionario o imposto respectivo.

ACTA

DA 14.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, EM 12 DE JUNHO DE 1902.

Presidencia do sr. coronel Clementino Gonçalves.

A's tres horas da tarde, presentes na sala das sessões do Conselho Municipal, os srs. concelheiros: dr. Zeferino Velloso, Henrique de Oliveira, Urbano Lima, Leoncio Quintino, Avila Bittencourt Joaquim Abreu, Fernando Leal e Clementino Gonçalves, o sr. presidente verificando haver numero legal declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da reunião anterior.

O sr. presidente convidou para occupar a cadeira de 2.º secretario o concelheiro Henrique de Oliveira.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente: proposta da commissão de policia, promovendo a 2.º official, na vaga aberta pelo fallecimento do official Arlindo Fragoso, o 3.º Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti e nomeando para o logar deste o amanuense da extincta repartição de Hygiene Antonio Cesar de Andrade.

Officio do sr. secretario da Prefeitura acompanhado da petição do cidadão Joaquim Gabriel da Silva, protestando contra a approvação da planta de arruamento dos terrenos sitos no antigo Engenho Cordeiro, visto abrangerem os terrenos de sua propriedade e não ter sido consultado para tal fim.—Indeferido, contra o voto do concelheiro Velloso.

Findo o expediente pediu a palavra pela ordem o concelheiro Joaquim Abreu para uma explicação pessoal.

ORDEM DO DIA:

2.ª discussão e approvação do projecto permittindo o transporte de polvora de producção do Estado dentro da cidade, toda vez que seja acondicionada em latas fechadas e até cinco horas da tarde.

O concelheiro Henrique de Oliveira, apresentou o seguinte projecto:

O Concelho Municipal do Recife resolve:

Art. 1.º Fica mantida a planta da cidade do Recife na parte que se refere ao pertilamento da rua 15 de Novembro, comprehendida entre a rua 1.º de Março e Praça da Republica.

Art. 2.º Fica revogada a lei n. 195 de 9 de agosto de 1890.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões do Concelho Municipal do Recife, 12 de junho de 1902. Assignado.—Henrique Bernardes de Oliveira, Urbano Lima, Leoncio Quintino de Castro Leão, Fernando A. M. Leal, José de Avila Bittencourt. Posto a votos foi approvado contra o voto do concelheiro Joaquim Abreu.

O conselheiro Henrique de Oliveira requereu dispensa de intersticio.—Approvado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu a reunião, designando o dia seguinte para a sua continuação.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, Vice-presidente.

Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*, 1.º secretario.

Henrique Bernardes de Oliveira, Servindo de 2.º secretario.

TRIBUNAES

Jury do Recife

SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA

Havendo numero foram submettidos á julgamento os réos Emydio Francisco da Silva e José Candido da Silva. O primeiro teve por patrono o major J. J. Dias do Rego e foi condemnado a 4 annos e 8 mezes de prisão simples, appellando o advogado; o segundo foi absolvido tendo o mesmo patrono.

TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA

Não havendo numero legal foram adiados os trabalhos para o dia seguinte e multados em 5$ os jurados que faltaram.

Foram sorteados os jurados seguintes:
Dr. José Agripino Regueira Costa.
Alfredo de Oliveira Bastos.
Francisco Carneiro da Cunha.
Antonio Pereira de Azevedo.
João Marques Ferreira Leal.
Anacleto da Silva Ramos.
Arthur Barretto da Rocha Lins.
Alfredo Gibson.
Fortunato José de Oliveira.
Claudino Eustorgio de Souza.
Alfredo José Ferreira.
José Francisco Cardoso Ayres.
José Monteiro Pessôa.
Antonio Estevão Vianna.
Leonardo Antero Sobral.
Manoel Silvino de Barros Falcão Filho.
Antonio Pedro Braga Guimarães.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Mr. e Mme. Paul Julien, tendo de embarcar a bordo do vapor *Manáos*, com destino ao Rio de Janeiro, onde vai fixar residencia e não podendo pela presteza de suas viagens despedirem-se de seus freguezes e amigos, pedem-lhes desculpas, offerecendo-lhes os seus prestimos naquella capital.

Recife, 19 de junho de 1902.

Companhia Alliança da Bahia

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Agentes:

Americo de Menezes & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 60

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.

Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia—gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*—Pelotas.

O *Novo Medico*, de Souza Soares, distribue-se tambem gratuitamente nesta capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos:

Francisco Manoel da Silva, M.J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

DESDE O ANNO DE 1857

MAIS UM TRIUMPHO ESPLENDIDO

PARA O ELIXIR DE NOGUEIRA, SALSA CAROBA E GUAYACO

25 annos de soffrimentos

E' a palavra autorisada e respeitada do muito digno padre vigario Cerrito de Cangussú que attesta um curativo realisado em uma parochiana, que soffria de chagas pelo corpo, desde o anno de 1855!! Leia-se, pois, o attestado que abaixo se publica, da sra. Bernardina de Paula Silveira.

Illmo. sr. João da Silva Silveira.

Com a mais grata satisfação participo-lhe que achando-se nesta povoação a velha sra. d. Bernardina de Paula Silveira, cruelmente martyrisada de purulentas e chronicas feridas pelo corpo, para cumprir um dos mais sagrados dos meus deveres, fui por varias vezes visital-a e, tendo muita pena do seu infeliz estado, aconcelhei-lhe muitos remedios; mas nada havia que a infeliz não tivesse experimentado. Um dia, achando relatadas em um jornal algumas esplendidas curas da mesma doença conseguidas pelo seu preparado Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco, não demorei a referir á senhora o remedio poderoso, e logo dei-lhe uma garrafa que acceitou e tomou, só para satisfazer a minha generosidade. Mas qual não foi o seu jubilo, quando no quarto dia, viu as dores mais leves e suas chagas perderem a influencia que tinham tomado no seu desgraçado corpo?!! A referida senhora acha-se totalmente curada, como resulta do attestado junto, e, por minha parte, dou-lhe os meus parabens pelo feliz resultado do seu efficaz remedio.

Padre vigario *Luiz Felippe Lucca*.

Cerrito do Cangussú, 25 de maio de 1901.

VENDE-SE NA DROGARIA SILVA DE *Francisco Manoel da Silva* 60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

Debilidade e Neurasthenia

Curam-se com o uso do **Vinho Silva Ferreira**, preparado por ALPHEU RAPOSO.

61—RUA MARQUEZ DE OLINDA N.—61

Pharmacia e Drogaria Conceição

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com cinco medalhas de 1.ª CLASSE por diversas Academias e Exposições.

Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:

Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie

Attestado por abalisados medicos do Brazil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.

A' venda nas principaes pharmacias do Brazil, Rio da Prata e Portugal.

Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*.—Pelotas.

Depositario—Francisco Manoel da Silva

MAIS UM DESENGANADO!...

Mais um cidadão que a sociedade aproveita!

Illmos. srs. successores de João da Silva Silveira.

E' com toda a sinceridade e ao mesmo tempo com a impressão maravilhosa da preparação Elixir de Nogueira, Salsa Caroba e Guyaco Iodurado, do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, que passo a declarar pela presente, o que vae abaixo narrado, pois é o unico e capaz reconhecimento que posso a vmcês. fazer.

Soffrendo, ha 2 annos de um rheumatismo chronico, e já não tendo meios com que pudesse debellar a referida enfermidade, pois, tinha lançado mão de todos os recursos necessarios para vêr se conseguia curar-me do terrivel mal, nada obtendo afinal, fui aconselhado por amigos para fazer uso do vosso precioso depurativo do sangue, pois o meu estado de saúde era gravissimo, sendo acommettido na mesma occasião de manifestações syphiliticas, as quaes me fizeram quasi perder a visão. Qual não foi, porém a minha surpresa, vendo-me curado com 12 vidros apenas do vosso preparado?!

Portanto, envio a vmcês. esta minha espontanea e sincera declaração, podendo fazerem o uso que melhor convier.

Villa do Herval, 1.º de março de 1901.

Paulo Rodrigues Pereira.

Como testemunha: Luiz Osorio de Avila.

Reconheço por semelhança as assignaturas supras.

Pelotas, 18 de maio de 1901.

Em testemunho da verdade.—O notario, *Fernando Rohnelt*.

Este poderoso depurativo, que é o unico que cura a syphilis, vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

Deposito: Pharmacia Popular, Pelotas.

Peçam sempre o Elixir de Nogueira do pharmaceutico SILVEIRRA.

Nada de enganos! cuidado!

VENDE-SE NA DROGARIA SILVA DE *Francisco Manoel da Silva* 60, RUA MARQUEZ DE OLINDA.

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra**.

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA DE *Francisco Manoel da Silva* 60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Jaboatão*, para Fernando de Noronha, recebendo:

Impressos, até 12 horas do dia.

Objectos para registrar, até 12 1/2 horas da tarde.

Cartas para o exterior da Republica, até 1 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

TELEGRAMMA RETIDO

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Villa Nova Rainha, para Lustosa, Imperador 35.
De Aracajú, para Thereza Maria Jesus, padaria Pilar.
De Bôa-Vista, para dr. Machado, Apollo 8.
Da Bahia, para José Porphirio (aviso).
De Sobral, para Victor (aviso).
Do Maranhão, para Silva Porto.

Linhas bôas.

Á PRAÇA

Augusto Fernandes & C., declaram que tendo se retirado o socio João Capistrano de Oliveira, conforme distracto registrado, continúa a mesma firma sob a responsabilidade dos socios Augusto Gonçalves Fernandes e Manoel Victoriano de Lima.

Augusto Fernandes & C.

Ao commercio

A. Vieira & C.ª scientificam pelo presente que o sr. Viriato Silva deixou de fazer parte de sua firma a datar de 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 12 de junho de 1902.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

A companhia Pernambucana contracta para seu serviço, machinistas com carta de 3.ª classe, visto não poderem servir como terceiros os machinistas de quarta classe, segundo determinou o Ministerio da Marinha em circular n. 540 de 28 de abril ultimo. Os machinistas por este chamados podem se apresentar na Capitania do Porto ou n'este escriptorio.

Recife, 16 de Junho de 1902.

A. Ulysses de Carvalho, Gerente.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8,—Recife.

COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL

De accôrdo com a lei das sociedades anonymas, acha-se á disposição dos srs. accionistas á rua Duque de Caxias n. 52, a copia da relação nominal dos accionistas, a copia dos balanços e a copia da lista das transferencias de acções.

Recife, 4 de junho de 1902.

Oliveira Cunha, Director.

Egreja de Christo no Recife

RUA FORMOSA, 21

REUNIÕES EVANGELICAS todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

ESCOLA PAROCHIAL EVANGELICA todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L Ginsburg*, Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 190.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

Consultorio

Rua do Cabugá 16, 1.º andar

CONSULTAS DE 12 ÁS 3 HORAS DA TARDE

Residencia—Olinda

DESINFECTANTES E ANTISEPTICOS

Todos os productos aconselhados pela **Inspectoria de Hygiene** contra o bacillo da **Peste Bubonica**, se encontram á venda por preços baratissimos na antiga.

DROGARIA SILVA

60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

Francisco Manoel da Silva

Unico proprietario

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas abaixo mencionadas, para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

Numeros:

41849	41933	41992	42073	42132	42192
41850	41936	41995	42077	42134	42193
41851	41937	41998	42078	42135	42195
41852	41939	42004	42079	42137	42196
41855	41940	42007	42080	42138	42197
41856	41941	42008	42082	42139	42199
41857	41942	42009	42084	42140	42202
41859	41948	42012	42085	42142	42203
41862	41950	42013	42086	42145	42204
41864	41951	42015	42088	42148	42205
41868	41953	42019	42090	42149	42206
41869	41955	42023	42092	42150	42207
41870	41956	42028	42094	42155	42208
41871	41960	42029	42095	42158	42209
41873	41963	42031	42097	42159	42212
41875	41965	42033	42100	42161	42215
41876	41968	42034	42101	42164	42216
41878	41969	42039	42102	42166	42217
41880	41970	42040	42103	42167	42218
41881	41971	42041	42104	42169	42219
41882	41972	42042	42105	42172	42220
41883	41975	42043	42106	42173	42221
41884	41976	42045	42108	42174	42222
41887	41977	42050	42111	42175	42223
41890	41978	42053	42113	42176	42224
41894	41979	42054	42114	42178	42225
41895	41980	42055	42115	42180	42226
41897	41981	42061	42120	42181	42227
41898	41982	42063	42121	42182	42220
41903	41983	42065	42122	42185	42221
41907	41984	42066	42123	42186	42238
41912	41986	42067	42125	42187	42239
41918	41987	42069	42127	42188	42234
41919	41988	42070	42128	42189	42235
41920	41990	42071	42129	42190	42236
41928	41991	42072	42131	42191	.....

Samuel Martins. Gerente.

ANNUNCIOS

L. P. DOS SANTOS & C.

132, RUE DU FAUBOURG SAINT-DENIS PARIS

Prestam-se a dar informações detalhadas, sobre os productos brasileiros que são ou podem ser vendidos nos mercados francezes; assim como acceitam consignação dos mesmos productos.

COSTUREIRA

Mme. Blanche Broca avisa as suas amigas, freguezas, e ás exmas. sras. que se acha com seu atelier de costuras na rua da Imperatriz n. 4 1.º andar, onde espera merecer a mesma confiança.

No mesmo atelier precisa-se de bôas costureiras.

ESPECIALIDADE EM LUTO

AGENCIA JORNALISTICA PERNAMBUCANA

J. Agostinho Bezerra

RUA DO IMPERADOR N. 31

Vende cartões em folha, branco e de côres.

Cartões brancos e tarjados para visitas e participações, em diversos formatos.

Completo sortimento de cartões e papel de phantasia

GRANDE sortimento de papeis para livros commerciaes.

APROMPTA-SE CARTÕES EM 20 MINUTOS E POR PREÇOS MODICOS

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DEUS

DROGARIA E PHARMACIA
Conceição

ALPHEU RAPOSO, unico proprietario deste antigo e importante estabelecimento, offerece aos seus amigos e numerosos freguezes, seus serviços dispondo para isto de um enorme deposito de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 59 E 61

PERNAMBUCO

O APIOL dos Drs. JORET E HOMOLLE. regulariza a MENSTRUAÇÃO

ESPECIAL MASSA DE TOMATES

DOS FABRICANTES

A. J. Madeira & C.ª

Composta exclusivamente da polpa do tomate portuguez e o sal indispensavel á sua conservação.

Unica que nunca foi condemnada por Laboratorio Chimico de nenhum dos Estados Brazileiros e a maior fabrica em seu genero, na republica dos Estados Unidos do Brazil.

DEPOSITO

32—RUA DA MADRE DEUS—32

PERNAMBUCO

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do **ELIXIR CABEÇA DE NEGRO** de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de **JURUBEBA** de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 26

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos

CARNEIRO DE SOUZA & C.ª

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNSBY

FABRICA DE OLEOS VEGETAES E PERFUMARIAS

DE

AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidades sobre todo os seus congeneres:

Oleo especial para uso de lamparinas.
Oleo de ricino para uso medicinal.
Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.
Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.
Agua florida em 1/2 garrafa.
Agua florida em 1/4.
Oleo perfumado para o cabello.
Tinta universal paro uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.
Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163

Telephone n. 33 — Endereço telegraphico — ONICIR

PERNAMBUCO

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina**, e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43

ARMAZEM DE MOVEIS

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

HENRIQUE LIVINO

CIRURGIÃO DENTISTA

PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

ACCEITA CHAMADOS

RUA DA AURORA N. 81, 2.º ANDAR

(JUNTO Á ESTAÇÃO DE OLINDA)

CACAO

COMPRA-SE QUALQUER QUANTIDADE

Caes do Apollo n. 53

ANNUNCIOS FUNEBRES

VENERAVEL ORDEM 3.ª DO SERAPHICO PADRE S. FRANCISCO NO RECIFE

FR. FLORENTINO MESSNER

Tendo esta Veneravel Ordem, de fazer celebrar no dia 23 do corrente, pelas 8 horas da manhã, em sua igreja, uma missa de requiem e memento solemne por alma do seu virtuoso ex-commissario Fr. **Florentino Messner**, 7.º dia do infausto fallecimento, convido de ordem do respeitavel irmão ministro, aos nossos charissimos irmãos, e amigos do extincto, para assistirem ao referido acto.

Secretaria da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco no Recife, 19 de junho de 1902.

Manoel Guimarães Junior, SECRETARIO ADJUNTO.

LEILÕES

AGENTE PINTO

Grande e variado

LEILÃO

De uma rica guarnição de sala de visitas completa, estufada e dourada, 1 piano forte.

Constando:

De um lindo espelho dourado, grande, 5 ditos grandes e dourados, para consolos, 5 consoles com pedra, 1 jardineira, 5 sanefas ou lanças de phantasia para cortinados, 5 pares de cortinados, 10 castiçaes de metal fino com mangas de crystal e 10 escarradeiras douradas.

Uma mobilia estufada com molas, forrada de sêda com 1 divan, 2 poltronas e 12 cadeiras de guarnição iguaes, 1 mesa de centro com pedra marmore, 6 cadeiras douradas e 1 pelle de onça.

Um rico tapete avelludado grande e lindo padrão, 1 apparelho para jantar.

Tres jarros grandes de marmore e alabastro, objectos de christofle.

Uma mobilia de junco com palhinha no encosto, 1 faqueiro.

Moveis e mais objectos de sala de jantar e quartos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

Sexta-feira, 20 do corrente

A'S 11 HORAS

Na casa da rua Visconde de Goyanna n. 58, com 4 janellas de frente e 2 portões ao lado.

Aluga-se a referida casa com encanamento d'agua e gaz, apparelho draynage, sitio com arvoredos, 2 cacimbas e outras commodidades.

LEILÃO

De excellentes moveis, espelhos dourados quadros, louças, vidros etc.

A saber:

SALA DE VISITAS

1 rica mobilia de pão de oleo com palha no encosto, composta de 1 sofá, 11 cadeiras de guarnição, 4 de braços e 2 consolos com pedra; 2 cadeiras de junco com balanço, 2 ricos espelhos dourados grandes para cima de consolos, 1 dito idem menor, 16 quadros finos a oleo, 7 quadros aquarella, 2 cache-pots de madeira com vazos e plantas, 1 columna 3 importantes sanefas douradas com cortinados, 3 cantoneiras com jarros, 2 aquarihomes de terra cotta e crystal, 1 relogio de meza, 1 busto italiano, 2 jarros de porcelana fina 1 candieiro de suspensão, 2 escarradeiras de porcelana, 1 mesinha de phantasia, 1 porta-flôres, 1 suspensão com plantas.

QUARTOS

1 excellente toilette de jacarandá com pedra, 1 cama de ferro com lastro de arame para solteiro, 1 importante comada de amarello, 3 quadros com gravuras, 1 estante envidraçada, 2 consolos com pedras, 1 cama de madeira com lastro de arame, 1 espelho oval, 2 etagers dourados, 2 cabides de parede, 1 marquezão para solteiro, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 berço.

SALA DE JANTAR

1 guarda-louça, 1 guarda-comida, 1 mesa elastica, 38 e-cartas, cadeiras de porcelana fina, novas, 1 mesa com 2 gavetas, 6 cadeiras de junco, 2 aparadores torneados, diversos quadros, 1 candieiro de pendurar, apparelhos de porcelana para almoço e jantar, calices para champagne, 1 espingarda de 2 canos, calibre 16, 1 dita idem calibre 12, 1 rewolver, 2 pistolas, 1 carabina flaubeu, 2 cadeiras de balanço, copos, calices, compoteiras, talhares, colheres, saleiro, garrafas para vinho.

COSINHA E TERRAÇO

1 bacia grande de folha, 2 taches de cobre, 2 transparentes, 1 bomba de Yapi n. 5, 1 dita ingleiza, 1 machina para rolhar, 4 lampeões, 2 moinhos para café, 2 silhões para senhora, 3 regadores de folha 1 carritel com corrente, vazos com plantas e outros muitos objectos.

Quinta-feira 26 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua das Flôres n. 1.º andar.

O agente Gusmão auctorisado pelo Illm. sr. Girard que retira-se com sua exma. familia para Europa, fará leilão dos moveis e objectos acima descriptos.

ANNUNCIOS MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete TRAVES, commandante F. Messervy, é esperado dos portos do sul até 30 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton.

O paquete LYDE (commandante C. S. Tindall) é esperado da Europa a 2 de Julho e seguirá após a demora indispensavel para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Passagens para Antuerpia, Rotterdam e outros portos continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, seguirão ... do primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª

3—RUA DO BOM JESUS N.—3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue no dia 20 do corrente as 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha e Recifes**.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

ORISSA

E' esperado da Europa até o dia 12 de Julho e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta-Arenas, Coronel e Talcahuano.**

O PAQUETE

ORAVIA

E' esperado do sul no dia 23 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Corunna e La Pallice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

Wilson Sons & C. Limited.

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **SAN NICOLAS**, é esperado da Europa até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRADA NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

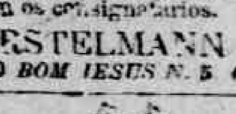

THOS & JAS HARRISON

O paquete **VIRA**, é esperado de Liverpool no dia 22 de Junho, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

Rua do Commercio n. 13

1.º ANDAR

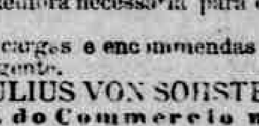

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **S. SALVADOR**, (1.º tenente J. M. Pessoa), é esperado dos portos do norte no dia 24 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O paquete **SATELLITE**, é esperado dos portos do sul no dia 24 do corrente.

Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6. 1.º ANDAR

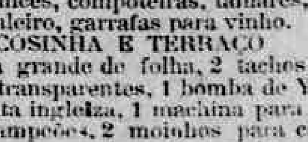

LAMPORT E HOLT LINE

VAPOR BELGA

WORDSWORTH

E' esperado do sul, no dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE, ás 2 horas--63-245.ª--Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em inteiros e meios

Sabbado, 21 de junho--81-3.ª--Premio maior. . . . . 500.000:000 réis em inteiros meios e vigessimos

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JUNHO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

2—Segunda-feira	N. 95-19.ª	Meios	12:000$000	1$500
3—Terça-feira	N. 94-17.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Quarta-feira	N. 80-30.ª	Meios	20:000$000	1$500
5—Quinta-feira	N. 97-18.ª	Meios	15:000$000	1$500
6—Sexta-feira	N. 63-243.ª	Meios	15:000$000	1$500
7—Sabbado	N. 40-33.ª	Decimos	50:000$000	7$500
9—Segunda	N. 95-20.ª	Meios	12:000$000	1$500
10—Terça-feira	N. 94-18.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Quarta-feira	N. 100-8.ª	Meios	25:000$000	1$500
12—Quinta-feira	N. 97-19.ª	Meios	15:000$000	1$500
13—Sexta-feira	N. 63-244.ª	Meios	15:000$000	1$500
14—Sabbado	N. 44-51.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
16—Segunda-feira	N. 95-21.ª	Meios	12:000$000	1$500
17—Terça-feira	N. 94-19.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Quarta-feira	N. 80-31.ª	Meios	20:000$000	1$500
19—Quinta-feira	N. 97-20.ª	Meios	15:000$000	1$500
20—Sexta-feira	N. 63-245.ª	Meios	15:000$000	1$500
21—Sabbado	N. 81-3.ª	Vigessimos	500:000$000	15$000
23—Segunda-feira	N. 95-22.ª	Meios	12:000$000	1$500
24—Terça-feira	N. 94-20.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Quarta-feira	N. 80-32.ª	Meios	20:000$000	1$500
26—Quinta-feira	N. 97-21.ª	Meios	15:000$000	1$500
27—Sexta-feira	N. 63-246.ª	Meios	15:000$000	1$500
28—Sabbado	N. 44-52.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
30—Segunda-feira	N. 95-23.ª	Meios	12:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotea.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 18, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

ATTENÇÃO, vende-se a armação de uma pequena loja situada no centro commercial d'esta cidade e bôa rua, garantindo-se o arrendamento do predio; para informação á rua Duque de Caxias, n. 56.

AMA, precisa-se de uma para cosinhar para pequena familia, na rua Direita n. 64, 2.º andar.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma á rua Nova de Santa Rita n. 25.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rolo e outros, canapés; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CASA—aluga-se uma, sita á rua de S. João no Arraial a tratar no trapiche Viana. Forte do Mattos.

CANOS DE BARRO VIDRADO, aguas [illegible] de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38. 1.º andar.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PERDEU-SE uma pequena bolsa de couro, contendo uma tesoura e mais alguns objectos de [illegible]. Paga-se generosamente a quem a entregar na redacção desta folha.

PRECISA-SE de um caixeiro com pratica do molhado [illegible] que de fiador de sua conducta. Largo do mercado n. 15.

PRECISA-SE [illegible] o prelo em que se imprimia o *Diario*, completamente concertado [illegible] de impressão, por preço modico.

SORTIMENTO de charutos da Bahia e Rio Grande [illegible] Cigarros fabricados com fumos escolhidos [illegible] fumos de Goyaz o que ha de mais superior, só se vende na Tabacaria Lusitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

TAXAS, vendem-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE e retalha-se um terreno, [illegible] duas frentes, proprio para edificação, situado no antigo becco da Fabrica. Magdalena, a tratar na Mercearia Louro.

VENDE-SE um bilhar novo e perfeito a tratar na rua do Marquez de Olinda armazem de moveis n. 12.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

EDITAES

EDITAL

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos feitos da fazenda do Estado.

Faz sciente aos contribuintes do imposto da decima da freguezia da Graça, relativo ao exercicio de 1899 a 1900, abaixo mencionados, que de conformidade com o art. 2.º letra B do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para, sem custa [illegible] com esta procuradoria, pagarem seus debitos na recebedoria do Estado; certos de que, findo aquelle prazo proceder-se-ha a cobrança judicialmente.

Recife, 28 de maio de 1902. O procurador dos feitos, *Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Adelaide de Maria Ferreira, estrada do Limoeiro, n. 13	16$500
Adelina Amelia Ferreira Bacellar, travessa do Rosarinho n. [illegible]	24$750
Adrião Luiz Pereira da Silva dr., rua das Pernambucanas n. 27	206$250
Antonio Maria do Espirito Santo, Campo Grande n. 6	16$500
Antonio Pedro de Andrade, S. João de França s/n	16$500
Affonso Fernandes de C. Oliveira, travessa do Portella ns. 2 A, 4, 6, 8 A, 3, 3 A, 5, 7 A, 15, 17, 19, Santo Elias s/n s/n	853$875
Alexandre Manoel Lopes, travessa do Rosarinho n. 9 B	13$200
Alfredo A. Costa e Silva, Afflictos n. 29	13$746
Alfredo Pontual, Campo Grande n. 8 A	13$200
Angelica Maria da Ressurreição, rua João Ramos n. 20	24$750
Anisia Vicencia da Silva, estrada da Matinha	13$200
Anna Joaquina Ribeiro Machado, beco de Santo Amaro n. 14, barão de Itamaracá ns. 14 e 16	110$550
Anna Luiza Mendes, Campo Alegre n. 1	33$000
Anna Silveria Pontual, Ponte d'Uchôa n. 6	61$875
Antonia da Costa, 1.º beco do Ventura n. 18	24$750
Antonio Maria Rabello, S. João de França n. 18	24$750
Antonio Joaquim da Silva, travessa do dr. Feitoza n. 40	19$800
Antonio José Almeida, estrada para a Matinha n. 9	16$500
Antonio Marques de Oliveira, rua Nunes Machado n. 28 A	33$000
Antonio Moura, estrada da Matinha n. 2	33$000
Antonio Pinheiro da Silva, Baixa Verde n. 10	99$000
Antonio Vieira Rabello, Campo Grande n. 12	24$750
Antonia Maria dos Santos, estrada de Belem n. 7 A	33$000
Agueda Maria da Conceição, estrada para a Matinha n. 17	8$250
Balbina Schoffler, Baixa Verde n. 30	24$750
Bellarmino Pereira de França, estrada de Belém n. 9 B	24$750
Benedicto Antonio de Almeida, rua coronel Appolonio n. 2	22$550
Bento Menaut, rua do Cupim ns. 26 e 28	99$000
Bernardino Lopes Alheiros, rua Visconde de Goyanna n. 161	55$000
Bertholina Dionisia do E. Santo, estrada de Limoeiro, n. 53	9$900
Barretto de Sampaio, Graça, n. 16	49$500
Carlos, rua Nunes Machado, s/n	57$750
Candida Alves Pereira de Souza, Afflictos, n. 29	13$746
Candida Emilia d'Almeida, rua Joaquim Nabuco, n. 24	49$500
Candida Maria da Conceição estrada de Belém, n. 12 E	16$500
Candida Alexandrina B. Uchôa, becco F. do Coimbra, n. 5	33$000
Carlos José Rodrigues, estrada da Matinha, n. 4 B	19$800
Carlos José Rodrigues e seus filhos, estrada da Matinha, n. 23	27$500
Carolina P. da Silva, estrada de Belém, n. 3 E	38$800
Catharina de Elias, estrada de Belém, n. 14	41$250
Clementino Gomes da Silva, estrada de Limoeiro, n. 33	19$800
Cecilia M. do C. Pereira, estrada de Belém, s/n	132$000
Damião Francisco de Souza, 2.ª travessa do Campo Alegre, n. 1 B	11$550
Damião José de Souza, travessa do Rosarinho, n. 4 A	9$900
Delmiro Augusto da Cruz Gouveia, M. C. Cintra, s/n	3:437$500
Desiderio Basilio de Lima, estrada para Matinha, n. 8	16$500
Edmundo Cabral estrada da Matinha, n. 5	13$200
Edmundo Cabral e outro, estrada para a Matinha, n. 1 A	29$700
Eduardo, Contendas, n. 4	13$750
Elvira Luiza do Nascimento, 1.ª travessa de Belém, n. 4	13$200
Emilia Gomes de Mendonça, Agua Fria, n. 13	99$000
Estevão Rodrigues Campello, travessa do dr. Feitosa, n. 14	24$750
Evaristo Rodrigues Vianna, estrada de Belém, n. 9 F	34$375
Francisco B. Arruda, rua dr. Feitosa, n. 5	9$900
Florentino Lopes Guimarães, estrada nova de Beberibe, n. 2 C	9$900
Feliciano Almeida, estrada da Matinha, n. 9	13$200
Firmino Ferreira de Carvalho Filho, estrada de Limoeiro	9$900
Firmino, estrada de Limoeiro, n. 12 C	33$000
Firmino Ricardo de M. Mesquita Pimentel, rua coronel Appolonio, n. 6	33$000
Franceilino Alves, Barão Itamaracá, n. 10	5$136
Francisca Maria da Conceição, estrada da Matinha n. 7	11$550
Francisco Barros e Silva, travessa do Portella s/n	24$750
Francisco Ferreira Tavares, Espinheiro, n. 2	13$200
Francisco de Miranda, estrada de Belém	99$000
Francisco de Paula Martins estrada dos Afflictos n. 32	247$500
Francisco Pereira Bastos, rua das Creoulas n. 35	41$250
Francisco H. F. Ferreira, estrada de João de Barros s/n	19$800
Francisco de Salles Pereira Bastos, rua das Creoulas, ns. 6, 8, 10, 12, 12 A, e 12 B	156$750
Francisco Gomes de Araujo Wanderley, travessa dr. Feitosa, n. 16	9$900
Gonçalo José Cardoso, estrada de Belém, n. 14 D	16$500
Graciano Joaquim Narcizo, rua das Pernambucanas, ns. 35 e 37	165$000
Guilherme Antonio da Fonseca, 2.ª travessa de Belém	16$500
Guilherme Ferreira Pinto, rua Joaquim Nabuco ns. 44 e 46	82$500
Guilherme José da Motta, Agua Fria. n. 9	49$500
Henrique Lacerra, rua Joaquim Nabuco, n. 52	99$000
Henrique Pereira de Oliveira, estrada de Limoeiro, n. 67	19$800
Herdeiros, filhos, Anna B. Cunha Paiva, estrada da Matinha, n. 24	24$750
Herdeiros e viuva de Emilio A. José da Silva, rua da Hora, s/n	82$500
Herdeiros Benedicto Gomes de Oliveira, rua das Creoulas, n. 31	19$800
Herdeira Jovita filha de Manoel Carpinteiro Peres, B. Verde, ns. 11 e 13	24$750
Herdeira Julia A. Fernandes Gayo, rua da Graça, n. 1 B	24$750
Herdeiro Antonio Gonçalves Guimarães, estrada de João de Barros, n. 5	34$375
Herdeiros filhos, Manoel Gonçalves Diogo, estrada de Belém, n. 3, A	33$000
Herdeiros filhos de José Francisco Poças, rua das Pernambucanas, n. 24	33$000
Herdeiros de Pedro Barbosa de Araujo, João de Barros n. 10, A	66$000
Herdeiros de Sebastião José da Silva Braga, João de Barros, n. 12	66$000
Hermelinda Joanna Ferreira da Motta, rua Amelia	36$300
Hermina Jovita da Conceição estrada de Limoeiro	20$625
Innocencio Carneiro Bezerro, estrada Nova de Beberibe, n. 4, B	16$500
Isidoro Ramos da Silva, travessa dr. Feitosa, n. 48	16$500
Izabel L. Anna Campos, João de Barros, n. 8	17$435
J. B. dos Santos, Tamarineira, n. 7, B	19$800
Jacintha Maria da Conceição, rua Contendas n. 2	16$500
Joanna Florentina de Oliveira, estrada de Belem n. 12 D	24$750
João Alberto P. de Lyra (dr.) rua das Pernambucanas n. 64	99$000
João Benigno da Silva, rua Contendas n. 2 C	33$000
J. C. das Chagas, Rosarinho 1 C	16$500
João Evangelista Penedo Constant, travessa do dr. Feitoza n. 17	14$850
João Ferreira da Silva, estrada de Limoeiro n. 24	16$500
João Francisco Monteiro, estrada de Belem n. 14 B	33$000
João Francisco dos Santos, Tamarineira n. 9, travessa do dr. Feitoza n. 15	66$917
João Gonçalves da Silva Beirão, Estrada Nova de Beberibe n. 2 A	55$000
João Ignacio Ferreira da Cunha, rua Contendas n. 15	19$800
João Ramos, rua do Cupim n. 7, estrada de Belem n. 14 e 14 A	231$000
João Rodrigues Almeida Beirão, rua das Pernambucanas ns. 41 e 43	140$250
João de Sá Cavalcante de Albuquerque (dr.) rua Joaquim Nabuco n. 65	198$000
Joaquim Francisco Lavra, Rosarinho n. 6	49$500
Joaquim Rodrigues Almeida Beirão, rua das Pernambucanas ns. 31 e 39	229$900
Joaquim da Silva Ferreira, Afflictos ns. 5 A. 5 B	49$500
Jorge Fernandes & Filho, travessa do Rosarinho n. 5	24$553
José Antonio, estrada de Belem ns. 12 A, 12 C	49$500
José Antonio Cordeiro, Espinheiro n. 2 A	99$000
José Antonio Ferreira Vinhaes, rua da Amizade n. 47	27$500
José Bellarmino Pereira, estrada de Limoeiro n. 4 A	16$500
José Bernardo de Figueiredo 1/3 H. Dias n. 26	6$600
José Carneiro, Zumbi n. 2 B	9$900
José Correia de Araujo, Encrusilhada s/n	33$000
José Dativo dos Passos Bastos, travessa do Jacintho n. 4, Graça n. 2 C. travessa das Pernambucanas n. 9, 11, 15	247$500
José F. de Carvalho, rua do Cupim n. 12 e 14	94$050
José Firmo Xavier, travessa do Paysandú n. 5	33$000
José Francisco de Arruda, rua dr. Feitoza n. 2 C	30$250
José Francisco Hemeterio Portella, Campo Grande	16$500
Jeremias de Azevedo Mello, rua da Hora n. 27	8$250
José Guimarães, Campo Alegre n. 1	23$100
José Joaquim Antunes, estrada de Belém	41$250
José Joaquim dos Santos e outros, Paysandú n. 46 A	99$000
José de Lima Menezes, S. João de França	24$750
José Marques dos Santos Aguiar, Afflictos n. 1	110$000
José de Mattos, Graça n. 4	19$800
José Ribeiro Fernandes, Estrada Nova de Beberibe n. 5	9$900
José Rodrigues de Oliveira, estrada do Limoeiro ns. 2 e 11 A	42$900
José Rodrigues Tavares de Mello dr., rua da Amizade n. 20	151$200
Josephina A. Gomes Maia, Afflictos n. 29	13$746
Julia Soteria da Conceição, estrada do Limoeiro n. 55	9$900
Lino Agripino da Cunha, rua Contendas n. 12	49$500
Luiz José Affonso, Ponte d'Uchôa ns. 18 e 20	110$000
Luiza de França Espirito Santo, estrada do Limoeiro n. 51	11$275
Manoel Abilio dos Santos, Tamarineira n. 11	13$200
Manoel de Almeida Mello, rua dr. Feitosa n. 3	4$950
Manoel Antonio de Albuquerque Machado, estrada de Belém ns. 9 D, 9 E, 9 C, 9 B e 9 G, travessa do dr. Feitosa ns. 24, 26 e 28, e estrada do Limoeiro n. 43	167$750
Manoel Antonio Ferreira Gomes, becco de Santo Amaro n. 10	41$250
Manoel Antonio da Silva, 1.ª travessa de Belém n. 2	22$550
Manoel Barros Nepomuceno, Campo Grande n. 2 C	16$500
Manoel de Barros Wanderley, Afflictos ns. 34 e 36	195$500
Manoel de Carvalho Soares Brandão, Rosarinho n. 5	66$000
Manoel Clementino de Souza, 2.ª travessa do Campo Alegre n. 4	19$800
Manoel Coêlho Cintra Ramalho, travessa do dr. Feitosa n. 42	24$750
Manoel Ferreira Leite, rua das Creoulas n. 29	48$119
Manoel Francisco de Souza Filho, rua Amelia n. 15	165$000
Manoel Francisco Tavares, Graça n. 2 D	19$800
Manoel Jacintho Gomes, Espinheiro n. 7	82$500
Manoel Joaquim dos Santos, estrada de Belem n. 14 E	16$500
Manoel Lopes Machado, Afflictos n. 10	132$000
Manoel Pereira Araujo Vianna Junior, travessa do Rosarinho n. 9	27$500
Manoel Pereira da Silva, Agua Fria n. 11	27$500
Manoel Pereira da Silva Borboleta, estrada de Belem n. 9 E	27$500
Manoel Saturnino, rua Barão de Itamaracá n. 5	19$800
Marcionilla Eulalia de Oliveira, rua S. João de França n. 6	16$500
Marco Ribeiro Peres, entrada para Matinha n. 22	23$100
Maria Amelia, estrada de Belem s/n	24$750
Maria Anna de Sampaio Lins Rozarinho n. 7	41$250
Maria Candida da Costa Reis, Afflictos n. 29	13$746
Maria Eufrasia A. Mello, rua das Creoulas n. 20	49$500
Maria Feliciana Outtes, João de Barros ns. 22 C e 22 D	46$200
Maria Florencia da Cruz, Graça n. 1 D	11$550
Maria Gertrudes de Jesus Xavier, travessa do Paysandú n. 5 C	13$200
Maria da Gloria Adelaide de Souza, rua do Paysandú n. 42, rua da Hora n. 13 e rua Barão de Itamaracá 11	247$500
Maria Illuminata da Conceição, travessa do Dr. Feitoza n. 12	24$750
Maria Joaquina das Dores e outras, rua da Creoula 49	33$000
Maria José, travessa do Rosarinho n. 11 F	9$900
Maria José de Jesus, travessa do Dr. Feitoza n. 7	27$500
Maria do Reis Gonçalves de Souza, Afflictos n. 29	13$743
Maria Rosa, estrada do Limoeiro n. 75	16$500
Maria Rosa Teixeira de Moura, Fernandes Vieira n. 1	103$125
Manoel Cavalcante de Albuquerque, estrada de Belem	26$400
Mathias Gonçalves Fernandes, becco da Cruz das Almas n. 6 e Tamarineira n. 5	132$000
Miguel de [illegible] Souza, rua da Hora n. 8	21$386
Paulino Barbosa da Silva, estrada de Belem n. 10 B	132$000
Paulino Gonçalves Macedo, estrada de Belem s/n	57$750
Pedro Correia de Oliveira, Ponte d'Uchoa n. 14	49$500
Pedro José Ferreira, Graça n. 13	49$500
Raphael, Feitoza n. 3	18$150
Ricardo, 3.ª travessa do Campo Alegre n. 1	9$900
Rita Maria do Carmo Leitão, travessa do dr. Feitoza n. 38	29$700
Rosalina Guimarães Maia, Agua Fria n. 7 A	13$200
Rufino M. L. de Mendonça, estrada da Matinha n. 18	16$500
Sabino, rua de Santo Elias n. 1	16$500
Sabino Olegario de P. Baptista, Afflictos n. 29	13$746
Satyro Rodrigues Peixoto, João de Barros s/n s/n	99$000
Salustiana Maria de Jesus, Zumby n. 7	9$900
Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, Agua Fria ns. 19 e 21	82$500
Seraphim José Lopes, 1.º becco do Ventura n. 5	99$000
Severina Maria da Conceição, estrada de Limoeiro n. 85	16$500
Severino A. Bezerra, João Ramos n. 1	82$500
Sebastião José Bezerra Cavalcanti, rua Visconde de Goyanna n. 165	110$000
Thereza de Jesus Vianna Simões, rua das Pernambucanas n. 25 A	34$375
Thomaz Alves Maciel, estrada de Belém n. 6	165$000
Tolentina E. Candida do Monte, Baixa Verde n. 1	82$500
Trajano Vieira da Cunha, rua dr. Feitoza n. 2 A	16$500
Usina Beltrão, estrada de Belém n. 1 A	1:650$000
Valentim Rodrigues dos Prazeres, rua da Hora n. 21 B	115$600
Virgilio de Gusmão Coêlho (dr.), Ponte de Uchôa n. 29	137$500
Viuva do Sargento Joaquim Dias, estrada de Belém s/n	33$000

EDITAL

O dr. Alberto de Oliveira Coêlho, juiz municipal do 5.º districto e substituto parcial da provedoria da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, no dia 21 do corrente depois da audiencia deste juizo, que será ao meio-dia, o porteiro dos auditorios levará á praça á porta da sala das audiencias, para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer, o immovel seguinte:

Um sobrado de dous andares e sotão, n. dezeseis (16), sito no pateo do Carmo, freguezia de Santo Antonio, em terreno foreiro, com duas portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, duas salas, um quarto, cozinha e diminuto quintal. O primeiro andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, um quarto e cozinha. O segundo andar tem duas janellas de frente, duas salas, um quarto e cozinha. O sotão interno em salão, medindo de frente quatro metros e quarenta centimetros e de fundo onze metros e cincoenta centimetros, avaliado por onze contos de réis, pertencente ao acervo inventariado de d. Ignez do Rego Barros Guimarães, casada com João Domingos da Silva Pinto d'Almeida Guimarães, e vai á praça a requerimento de José Francisco Moreira, para pagamento da hypotheca e juros a que está sujeito o referido sobrado.

E quem quizer arrematar dito sobrado compareça no logar, dia e hora acima declarados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 16 de junho de 1902.

Eu Luiz da Veiga Pessôa, escrivão, o subscrevi.

Alberto de Oliveira Coêlho.

EDITAL

Fornecimento de generos ao rancho dos corpos da brigada policial.

De ordem do sr. coronel commandante da brigada policial, faço publico que no dia 20 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas na secretaria do mesmo commando, propostas dos generos abaixo declarados, para o fornecimento ao rancho das praças dos corpos, no segundo semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas ao conselho, em cartas fechadas, devidamente selladas, contendo, além dos preços da mercadorias, que o proponente quizer contractar, a declaração de sujeitar-se ás clausulas do contracto, que lhes serão lidas.

Não serão acceitas as propostas que contiverem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que duvida faça, bem como as que resentirem-se das formalidades legaes.

GENEROS

Assucar de 3.ª, kilo.
Arroz pilado, idem.
Azeite dôce, litro.
Aguardente de canna, idem.
Bacalháu, kilo.
Batata ingleza, idem.
Café em grão, idem.
Carne verde, idem.
Carne de xarque, idem.
Carne de porco, idem.
Dôce de goiaba, idem.
Feijão mulatinho, litro.
Farinha de mandioca, litro.
Fructas ração, (2 bananas ou 1 laranja).
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Pão de trigo, idem.
Sal, litro.
Toucinho, kilo.
Verduras e temperos, ração.
Vinho Figueira, litro.
Vinagre, idem.

Secretaria do commando da brigada policial de Pernambuco, na praça da Republica, 17 de junho de 1902.

João Alfredo Figueirôa.
Capitão-secretario.

EDITAL

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do civel, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc. etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, no dia 21 do corrente, depois da respectiva audiencia, irão á praça para serem arrematados por quem maior lanço offerecer os objectos seguintes: Um scenario com todos os seus pertences, inclusive panno de bocca, candieiro e uma escada, avaliados por duzentos mil réis; galerias, primeira e segunda ordem, com gradil de ferro e divisão para a musica, avaliadas por seiscentos mil réis; dez estantes para musica, avaliadas por cincoenta mil réis; dous candieiros, avaliados por trinta mil réis; vinte e nove arandellas para gaz carbonico, avaliadas por cincoenta e oito mil réis; quarenta e nove globos para arandellas, avaliados por setenta e tres mil e quinhentos réis; tres bancos de pallinha em mau estado, avaliados por quinze mil réis; encanamento de gaz com dous registros, avaliadas por quinhentos mil réis; cinco mesinhas com tampo de pedra avaliadas por cincoenta mil réis, duas ditas de madeira, avaliadas por dez mil réis; um lustre de crystal, avaliado por oitenta mil réis; dous candieiros de ferro com dous bicos, avaliados por vinte mil réis; um fiteiro envernisado com uma mesa de amarello, avaliado por vinte e cinco mil réis; seis cadeiras para palco avaliadas por doze mil réis; dezessete quadros, avaliados por dezessete mil réis; dez bancos em mau estado, avaliados por vinte mil réis; duas jarras, avaliadas dous mil réis; e um lote de louça e bandejas avaliadas por tres mil réis.

E vão á praça ditos objectos penhorados ao Club Dramatico Familiar para pagamento da execução que lhe move Antonio Gonçalves de Azevedo e acham-se depositados á rua Pedro Affonso n. 29, freguezia de Santo Antonio.

E para constar a quem convier, mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 9 dias de junho de 1902.

Eu, Vicente Ferreira Nobre Pellinca, escrivão o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

EDITAL

FACULDADE DE DIREITO

De ordem do sr. dr. director, faço publico que em virtude de autorisação do exm. sr. ministro da justiça e negocios interiores, reabrir-se-ão no dia 1 de julho proximo futuro as aulas do curso juridico-social desta faculdade.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou-se publicar o presente edital.

Faculdade de Direito do Recife, 10 de junho de 1902.

O secretario,
Henrique Martins.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito faço saber aos donos de estabelecimentos, fabricas e officinas inclusive as companhias de estradas de ferro do municipio, que fizerem uso de motores a vapor, geradores de vapor e caldeiras locomoveis de força superior a 2 cavallos, assim como de recipientes de mais de cem litros de capacidade, em que as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeiras distinctas, que lhes fica assignado o prazo de sessenta dias para na conformidade do disposto nas leis municipaes ns. 4 e 311, apresentarem á vistoria ditas machinas devendo requerel-a á Prefeitura com indicação da procedencia, numero, se houver mais de uma, nome do fabricante, genero de industria e uso a que se destina, localidade onde funcciona, forma, capacidade e superficie de aquecimento, ficando desde logo avisados de que findo o prazo marcado nenhuma dellas será admittida a funccionar sem que tenha sido vistoriada, incorrendo os infractores nas penas estatuidas nos §§ 3 a 8 do art. 36 e art. 37 da secção 5.ª do capitulo unico do titulo 6.º da citada lei n. 4.

Secretaria da Prefeitura municipal do Recife, em 11 de junho de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito e na conformidade do preceituado no art. 1 das disposições geraes do regulamento expedido pela prefeitura em 17 de Janeiro do corrente anno, faço publico aos interessados, inclusive ás companhias de seguros estabelecidas nesta capital que nos dias 23 e 25 do corrente, ás onze horas da manhã, proceder-se-ão successivamente as vistorias nos motores e caldeiras dos seguintes estabelecimentos:

Fabrica de oleos a vapor de F. Gontz, á rua dos Prazeres n. 23; fabrica Caxias, de Azevedo & C., á rua do Forte ns. 3 a 9; fabrica de chapéos a vapor de José Nogueira da Silva, á rua do Visconde de Goyanna n. 147 e fabrica de sabão de Santos Araujo & C., á rua de S. Miguel n. 100; devendo os proprietarios de ditos estabelecimentos pagar adiantadamente a importancia das respectivas vistorias na conformidade do art. 2º. das citadas disposições.

Secretaria da prefeitura municipal da Recife, em 20 de Junho de 1902.

O Secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juiso de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos ficou adiada para quando fôr annunciada a reunião dos credores da massa fallida de Ignacio Nery da Fonseca.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital, com outro de igual theor que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos desenove de Junho de mil novecentos e dous. Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu Gustavo Alberto de Brito escrivão o subscrevi, pelo escrivão companheiro Walcacer.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O doutor Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que finda a audiencia deste juizo do dia oito do mez de julho, será vendido em hasta publica o immovel seguinte:—Uma casa numero dezesete, á estrada para o Engenho Dous Irmãos, denominada «Sapotiseiro», com trinta e tres palmos de frente e oitenta de fundo, com uma porta e janella na frente, duas portas e duas janellas no oitão, duas salas, quatro quartos internos, cozinha externa e um terreno que vai até a Travessa do Mussú, não murado; foi avaliada por um conto e quinhentos mil réis (1:500$000). Pertence ao espolio inventariado de Felippe Needham e vai á praça a requerimento da viuva e inventariante Dona Joaquina Dubeux Needham, para pagamento de dividas e mais despesas do mesmo espolio. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes afim de serem publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume. Subscrevo. O Escrivão.

Recife, 10 de Junho de 1902.

Manoel S. de Barros Falcão.
Joaquim Alcebiades T. de Hollanda.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os habitantes deste municipio que, em vista do disposto no artigo 1.º da lei provincial n. 1934 de 17 de Novembro de 1888 e artigo 1.º capitulo 1.º titulo 2.º da lei municipal n. 4, a ninguem é permittido dentro do perimetro da cidade criar porcos em quintal nem conserval-os no interior da casa, nem tel-os nas ruas, incorrendo os infractores na multa de dez mil réis (10$000), assim como que ninguem póde ter dentro do municipio, animaes e aves soltos, ou amarrados nas ruas, ou soltos nos logares destinados á pequena e grande lavoura, devendo ser conservados em terreno cercado e sob vigia de pastoradores; pena de seis mil réis (6$000) de multa e o dobro na reincidencia, além da indemnisação do damno causado.

Os porcos apprehendidos em contravenção á citada postura serão depositados nos currães dos matadouros e os outros animaes no deposito municipal junto aos fórnos de incineração do lixo.

Se dentro de cinco dias não forem reclamados e paga a multa e deposito, serão os primeiros abatidos no respectivo matadouro e vendidos nos mercados publicos, deduzindo-se do producto liquido a importancia da multa e mais despesas, ou incinerados, caso seja a carne considerada pelo medico imprestavel para o consumo publico; quesquer outros animaes serão vendidos em praça publica annunciado por edital para satisfação da referida multa e despesa.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 18 de Junho de 1902.

O Secretario,
Lauro Castello Branco

EDITAL

O coronel Pedro Osorio de Cerqueira, presidente do Concelho Municipal.

Faz publico que nos termos da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, foi installada no paço do Concelho Municipal desta cidade, pelas 10 horas da manhã, a commissão municipal que trabalhará consecutivamente durante vinte dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sessões publicas, a qual, de conformidade com a citada lei, tem de rever os alistamentos preparados pelas commissões seccionaes, excluir os cidadãos que não tenham provado as qualidades de eleitor, eliminar, havendo provas, os que falleceram, mudaram de domicilio ou perderam a capacidade politica e bem assim resolver as reclamações que forem apresentadas, sobre as inclusões indevidas e as não inclusões, sendo que estas só poderão ser apresentadas pelo prejudicado ou por seu procurador e aquellas por qualquer eleitor do municipio; deverão todas ser por escripto.

Eu, Manoel Carneiro de Souza Lacerda, secretario da commissão municipal, o escrevi.

Paço do Concelho Municipal do Recife, 10 de junho de 1902.

Pedro Osorio de Cerqueira.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 6 de junho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpeza publica, biqueiras e sólo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes da freguezias do Poço da Panella e da Varzea, relativamente ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse praso, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes da referida lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior.
Sub-director.

EDITAL

Inspectoria Geral de Hygiene

VOS SENHORES PASSAGEIROS DAS ESTRADAS DE FERRO DE SÃO FRANCISCO, LIMOEIRO E CENTRAL:

Para não haver embaraços na execução das medidas sanitarias que teem de ser postas em vigor nos postos de desinfecção das estações centraes das estradas de ferro de Limoeiro, Central e São Francisco **a começar do dia 2 de junho proximo**, o dr. Inspector de hygiene leva ao conhecimento dos senhores passageiros e interessados que serão rigorosamente observadas por esta Inspectoria as instrucções seguintes relativas a passageiros e bagagens.

Só será permittido o embarque para o interior do Estado nas estações da Encruzilhada, Arrayal e Macacos (estrada de Limoeiro) de Afogados, Bôa-Viagem e Prazeres, (estrada de São Francisco), de Areias e Tigipió, (estrada Central), aos passageiros que não conduzirem bagagens, ou quaesquer objectos ou volumes.

Fica prohibido, nas estações situadas no perimetro do municipio do Recife, o embarque de objectos susceptiveis de reter e transmittir contagio, como sejam:

1.º Encommendas postaes cujo involucro occulte e especie remettida;
2.º Couros e pelles frescas;
3.º Mobilias e guarnições usadas de sala e quarto;
4.º Despojos e fragmentos frescos de animaes;
5.º Fructas, legumes vérdes, hortaliças e os lacticinios frescos;
6.º Retalhos de fazendas, e trapos;
7.º Roupas de uso e seus accessorios;

O dr. Inspector chama a attenção particularmente para esta ultima disposição porquanto os objectos nella especificados só podem transitar para o interior figurando como bagagem dos senhores passageiros.

Nas estações do Brum, Cinco Pontas e Central, as bagagens e encommendas que acompanham os passageiros ficam sujeitas á desinfecção. Estas bagagens e encommendas serão despachadas na vespera até 6 horas da tarde ou no dia até uma hora antes da partida de cada trem.

Só poderão seguir os volumes que forem abertos durante a desinfecção, devendo os senhores passageiros fazel-os acompanhar por pessôa incumbida de abrir, fechar e fiscalisal-os durante esse serviço. Para não ser prejudicado o horario nas referidas ferro-vias, *as malas e pequenos volumes, sobretudos capas, etc.* que os senhores passageiros conduzirem deverão ser apresentados para exame e desinfecção até 40 minutos antes da partida de cada trem.

Fica livre o transito de bagagem e quaesquer volumes de todas as estações do interior para a estação do Brum, Cinco Pontas e Central e bem assim para o interior, de todas as estações não mencionadas acima.

N'essas instrucções que visam somente o interesse e a deliberação firme que tem esta Inspectoria no intuito de evitar a propagação da peste, espera o dr. Inspector encontrar em cada passageiro um auxiliar que facilite com a sua bôa vontade a execução deste serviço.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 26 de maio de 1902.

O secretario.
José da Cruz Cordeiro

EDITAL

DECIMA URBANA

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação da presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana, relativo ao 2.º semestre do corrente exercicio.

Os contribuintes deverão exhibir, por occasião do pagamento, o conhecimento do 1.º semestre.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Maio de 1902.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

O doutor Pedro de Assis Rocha, presidente do concelho municipal de Olinda, em virtude da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa que nos termos do artigo 24 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, acha-se installada na sala das sessões do concelho, a commissão municipal de alistamento eleitoral, cujos trabalhos deverão durar vinte dias contados desta data.

A referida commissão incumbe de conformidade com os ns. 1 e 2 do art. 25.

1.º Rever os alistamentos preparados pelas commissões seccionaes, afim de excluir os nomes dos cidadãos que não tenham provado as qualidades de eleitor e eliminar os mencionados nas informações de que trata o artigo 19 da referida lei desde que não haja prova em contrario.

2.º Resolver as reclamações que forem apresentadas sobre a inclusão indevida e não inclusão.

Sala das sessões da commissão municipal de Olinda, em 10 de junho de 1902.

E eu Manoel de Souza Lopes, official da secretaria do concelho o escrevi.

Pedro de Assis Rocha.

EDITAL

O dr. chefe de policia recommenda as autoridades policiaes deste municipio a inteira execução do artigo 5.º capitulo 4.º da lei municipal n. 4 de 27 de fevereiro de 1893, o qual dispõe o seguinte:

«Fica prohibido dentro da cidade o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (busca-pés): os infractores serão multados em 30$000 e no dobro pela reincidencia.»

Repartição Central da Policia de Pernambuco, em 18 de junho de 1902.

O secretario.
Alfredo Freire.

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

De ordem do dr. director geral scientifica-se aos srs. proprietarios que continuam em vigor as clausulas do accordo celebrado com a Companhia Recife Draynage em 29 de agosto de 1899 e abaixo transcriptas:

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas com a competente valvula, ralo e syphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exhalação de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da companhia, collocando-se em cada um delles valvula, syphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo engenheiro fiscal.

A companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accôrdo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da repartição fiscal.

Recife, 17 de Maio de 1902.

O 2.º official,
José S. das Mercês.

COMMERCIO

DIA 19

MERCADO MONETARIO

[illegible]

Abriram os bancos a 11 13/16, sendo a cobrança de saques [illegible] mesma taxa.

[illegible] bancos mantiveram a taxa de [illegible] [illegible] deixando mais tarde para 11 3/[illegible] [illegible] do London River Plate Bank, fechando a 11 13/16 em todos os bancos.

Em papel particular e banca[illegible] repassado constou negocios a 11 15/16.

BOLSA

Cotação official

Acções do Banco Popular do valor realisado de 12$000 a [illegible] cada uma.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 13/16 d por mil reis do Banco

Idem idem idem a vista 11 3/4 d. por mil reis do Banco.

Na bolsa venderam-se

100 Acções do Banco Popular.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$[illegible]00	a	5$600
Crystalisados			3$800
Demeraras			Não houve
Brancos	3$000	a	4$000
Somenos	2$000	a	2$400
Mascavados	1$500	a	1$800
Brutos seccos	1$300	a	1$500
Brutos melados	1$000	a	1$100
Retames	$900	a	1$000
Mel por pipas		a	15$000
Aguardente conforme o grão	$240	a	$280
Alcool conforme o grão	$400	a	$[illegible]

Algodão

Foi vendido do sertão a 10$660 os 15 kilos

Caroços de algodão cotam-se		a	$050
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Bagas de mamona, cota-se		a	2$000
Borracha de	1$500	a	2$000
Milho por litro		a	$155
Feijão mulatinho, Cota-se safra velha		a	10$000
Farinha de mandioca, cota-se conforme a qualidade e procedencia	3$300	a	3$200

Couros

Pelles de cabra, a 22$000 o cento.
Couros espichados $960 a $980
Couros salgados seccos, $07[illegible] a $900
Couros verdes, a $570 o kilo

EXPORTAÇÃO

DIA 16 DE JUNHO DE 1902

Para o exterior

Não houve:

Para o interior

No paquete nacional *Itapoan*, para o Rio Grande do Sul carregaram:

Pereira Pinto & C., 30 pipas e 30 barris com 25600 litros de aguardente.

Pereira Carneiro & C. 400 saccos com [illegible] kilos de algodão em rama

Para Pelotas carregaram:

Luiz A. Silva, 5 pipas com 2650 litros de alcool 25 barris com 1500 litros de aguardente e 50 saccos com 3750 kilos de assucar mascavado

Pereira Pinto & C., 50 pipas com 33500 litros de aguardente.

Pereira Carneiro & C., 15 pipas com 6825 litros de aguardente.

Para Porto Alegre carregaram:

Rodrigues & Magnelo, 600 côcos, a granel

Para o Rio de Janeiro carregaram:

Rossbach Brothers, 5 barris com 835 kilos de oleo de caroços de algodão.

Luiz A. Silva, 4 pipas com 17150 litros de aguardente e 50 saccos com 3000 côcos.

No paquete nacional *Brazil*, para o Pará carregaram:

Ramiro A. Costa, 1 caixa com [illegible] kilos de vaquetas

Amorim Silva & C., 245/2 105/4 barricas com 26950 kilos de assucar branco e 20 barris com 1700 litros de aguardente.

A. Jovino da Fonseca, 240/2 220/4 barricas e 50 saccos com 43030 kilos de assucar branco.

Menezes Irmãos, 31 fardos com 2150 kilos de tecidos de algodão.

No paquete nacional *Beberibe*, para Aracajú carregaram:

A. J. [illegible]aleira & C., 1 caixa com 50 kilos de massa de tomate, 10 barris com 400 litros de vinagre e 10 barris com 400 litros de vinho defructas.

Rodrigues Lima & C., 3 fardos com 240 kilos de tecidos de algodão.

Antonio Cruz & C., 10 barris com 400 litros de vinagre.

Para Penedo carregaram:

Henrique Fragoso 1 caixa com calçados.

Fernandes Nunes & C., 1 caixa com calçados.

Gomes Vianna & C., 2 caixas com 60 litros de alcool.

Fonseca Irmãos & C., 5 caixas com 25 kilos de velas e 40 caixas com 880 kilos de sabão.

No paquete nacional *Alliança*, para o Pará carregaram:

Pereira Pinto & C., 1 pipa com 530 litros de alcool.

Candido F. Cascão, 42 1/2 90/4 barricas e 160 saccos com 48570 kilos de assucar branco

Amorim Fernandes & C., 125/4 125/4 150/8 barricas com 23030 kilos de assucar branco.

Menezes Irmãos, 3 fardos com 180 kilos de tecidos de algodão.

No hiate *Bom Jesus*, para Camocim carregaram:

T. Lapa & [illegible], 6 barris a 19 ancoras com 1050 litros de vinagre, 12 garrafões com 180 litros de genebra.

No hiate *Correio de Natal*, para Natal carregaram:

Borstelmann & C., 20 pacas com 300 kilos de estopa.

Na barcaça *Aggith*, para Natal carregaram:

F. A. Cardoso & C., 5 barris com 420 litros de vinagre.

Antonio Cruz & C., 10 barris com 400 litros de vinho canna e 2 caixas com 24 litros de cognac

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para a Parahyba carregaram:

Lemos & C., 15 caixas com 48 kilos de velas, 1 caixa com 8 litros de cidra, 4 saccos com 240 kilos de café e 1 lata com 18 kilos de phosphoros, 3 ancoras com 120 litros de vinho de canna e 2 ancoras com 80 litros de vinagre.

Antonio Cruz & C., 10 caixas com 120 litros de cognac e 25 barris com 1200 litros de vinho de canna.

Na barcaça *Lindo Rosa*, para S. Miguel carregou:

José Soares de Seixas, 60 caixas com 1320 kilos de sabão.

IMPORTAÇÃO

New-York, paquete inglez *Eastern Prince*, entrado em 18 e consignado a T. D. Evans.

Arados e outros artigos, 11 volumes á ordem.

Batata, 25 barris á ordem.

Breu 400 barricas á ordem.

Conservas, 10 caixas a José F. Lima & C.

Candieiros, 1 caixa á ordem

Cabos, 65 rolos a Joaquim A. da Silva Santos.

Drogas, 31 volumes a Francisco M. da Silva, 2 a Companhia de Drogas, 11 a João da Silva Faria

Farinha de trigo, 500 barricas a Miguel Izabella, 150 á ordem, 100 a H. Forster & C. 125 a Machado & Lopes.

Kerozene, 700 caixas á ordem.

Lona, 2 fardos a Albino Silva & C.

Mercadorias, 1 volume a Francisco M. da Silva, 2 a Albino Silva & C, 103 a Rossback Broters & C, 1 a Lemos & C, 24 a Facundo Monteiro & C, 1 á ordem.

Manteiga, 5 barris e 15 meios a E. Guedes & Duarte, 150 e 300 a Loureiro Barbosa & C, 100 e 200 a Lemos & C, 30 e 40 a Costa & Rocha.

Oleo, 5 barris a Francisco M. da Silva, 10 a Pernambuco Powder Factory.

Pilulas, 1 caixa a A. Raposo, 1 a Francisco M. da Silva.

Perfumaria, 2 caixas á ordem.

Perfumaria e outros objectos, 2 caixas a L. A. S[illegible] Junior.

Relogios, 5 volumes a J. F. Castro Araujo

Tecidos, 2 volumes a Joaquim Gonçalves & C, 2 a Loureiro Maia & C, 7 a Guerra Ferraz & C, 8 a Rodrigo de Carvalho & C, 6 a Andrade Maia & C, 5 a Ventura Mathews & C, 6 a Dias Loureiro & C, 5 a Machado & Pereira, 8 a Rodrigues Lima & C, 1 a Mendonça Santos & C, 4 a Alves de Britto & C.

Vidros, 20 caixas a Albino Silva & C.

Portos do norte, paquete nacional *Manáos* entrado em 19 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Fio, 25 saccos a Manoel Colaço & C.

Milho, 200 saccos á ordem.

Pipas, 74 a Pereira Pinto & C.

Tapioca, 10 encapados a Rodrigues & C, 15 a Costa Lima & C, 12 a Loureiro Barbosa & C.

Tecidos, 4 volumes a Moreira Lima & C, 4 a Rodrigues Lima & C, 10 a Rodrigo de Carvalho & C, 13 a Alves de Britto & C.

Portos do sul, paquete nacional *Fortaleza* entrado em 19 e consignado a José Balthar & C.

Chumbo, 50 caixas a Gomes de Mattos Irmãos & C, 50 a Cunha Santos & C.

Cerveja, 100 caixas a L. Amorim Silva, 10 á ordem.

Chá, 1 caixa a Americo H. & C.

Café, 700 saccos á ordem.

Chapas para fogão, 30 amarrados a Miranda Souza & C.

Colla, 1 barrica aos mesmos.

Cognac, 1 caixa a Menezilho & C.

Farello, 2500 saccos a Pereira Carneiro & C.

Fumo, 250 encapados a Azevedo & C.

Feijão, 200 saccos a Amorim Silva & C.

Mercadorias, 1 caixa a R. M. da Costa.

Milho, 315 saccos á ordem.

Manteiga, 7 caixas a Francisco Tertuliano

Phosphoros, 50 latas a Brostelman & C, 150 a Nunes Fonseca & C, 50 a Lopes & C, 60 a Ferreira Rodrigues & C, 50 a Costa Rocha & C, 2 caixas a Costa Lima & C, 15 á ordem.

Pilulas, 1 caixa a Francisco M. da Silva.

Xarque, 14 fardos á ordem, 401 a Amorim Irmãos, & C, 416 a Pereira Carneiro & C, 121 a Silva Guimarães & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Junho

Rendimento do dia 2 a 18	635.965$059
Idem do dia 19	45.978$089
	681 943$148

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Rendimento do dia 2 a 18	169.239$839
Dia 19:	
Diversos impostos	8 285$717
Exportação	5.238$983
	182 764$539

RECIFE DRAINAGE

Mez de Junho

Rendimento do dia 2 a 18	3.310$972
Idem do dia 19	171$339
	3 482$311

CAIXA ECONOMICA

Mez de Junho

Dia 19:	
Entrada de depositos	14 976$000
Sahida idem, idem	9 200$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	5.776$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Junho

Rendimentos do dia 1 a 16	33.807$994
Idem dos dias 17 e 18	2 435$145
	36.243$139

MERCADO PUBLICO DE S JOSÉ

No dia 19 de Junho

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	400
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$600	a	1$200
Farinha, cuia, de	600	a	40
Milho, idem, de	900	a	900
Feijão, idem, de	[illegible]	a	1$200

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

(FUNDADA EM 1870)

Sob o regimen do novo decreto de 10 de Dezembro de 1901

Deposito no Thesouro Federal	200:000$
Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Lucros suspensos	32:000$000
Sinistros pagos	5.500:000$000
Dividendos pagos	1.380:000$000

N. B.—Nunca teve questões com seus segurados e sempre pagou seus sinistros pontualmente.

AGENTES

AMERICO MENEZES & C.

Rua Bom Jesus n. 60

BANCO POPULAR

CAPITAL	1.500:000$000
IDEM REALISADO	885:974$000

Acceita deposito em conta corrente de movimento abonando juros de 1 % ao ao anno.

Recebe dinheiro em conta de peculio á juros de 4 % ao anno.

Compra saques sobre quaesquer praças da Republica, encarregando-se da cobrança de saques por conta de terceiros, tudo mediante commissão estipulada.

O banco funcciona á rua do Commercio n. 7, Recife.

DIRECTORES:

Clementino de Paula Tavares Gonçalves, director-presidente. — *José Joaquim Dias Fernandes*, director-secretario.—*Manoel C. Leal*, director-gerente.

BANCO POPULAR

Por especial deliberação da directoria foi concedida aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções, a extensão do prazo até 30 do corrente mez, cahindo as acções, depois dessa data, em commisso, de accôrdo com o que preceitua o [illegible] dos estatutos em vigor.

Recife, 11 de junho de 1902.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO 35.º

São convidados os srs. accionistas a virem receber de meio dia ás duas horas do dia 16 do corrente em diante na rua Marquez de Olinda n. 6 o dividendo relativo ao 1.º semestre d'este anno a 8$000 por acção para effectuar-se o pagamento devem os srs. accionistas apresentar as suas cautelas afim de ser feita a nota da integralisação do capital, conforme resolução da assembléa geral de 12 de março do corrente anno.

Recife, 6 de junho de 1902.

O DIRECTOR-SECRETARIO,
José João de Amorim.

BANCO POPULAR

CHAMADA DE CAPITAL

De ordem da directoria, convido aos srs. accionistas que ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções, a fazerem-n'a no prazo de 30 dias.

Recife, 10 de maio de 1902.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director secretario.

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	404:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:[illegible]

Os directores,

José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. Liberato de Castro, secretario.
José Maria [illegible] Lima, thesoureiro.

O agente.

Manoel de Moura Rolim

Largo do Corpo Santo n. 2

AVISOS MARITIMOS

DIA 19

ENTRADAS

New-York 13 1/2 dias, paquete inglez *Tennyson* de 2531 toneladas, commandante A. Ohls, equipagem 55, carga varios generos, a Julius von Sohsten

Southampton e escala 13 dias, paquete inglez *Danube* de 3425 toneladas, commandante L. R. Dickinson, equipagem 159, carga varios generos, a Amorim Irmãos.

Pelotas e escala 2 dias, paquete nacional *Fortaleza* de 665 toneladas, commandante J. R. Esteves, equipagem 38, carga varios generos, a José Balthar & C.

Manáos e escala 10 dias, paquete nacional *Manáos* de 1999 toneladas, commandante Paula Barros, equipagem 66, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C, trazendo como passageiros de

MANÁOS—Pedro Pessoa, Manoel Joaquim Correia, C. Nascimento, Antonio Domingos e Manoel da Costa Ferreira

PARÁ—Jayme José, Maria Silva, Antonio Silva, Petronilla Souza, Maria Lyra, Appolinario Alves, Floriano Santos, Francisco Carvalho, Francisco Sant'Anna, João Silva, Sebastião Carvalho, Manoel Joaquim, Alfredo de Paiva Martins, Pereira Theophilo Levignac, Antonio A. Tavares, Adriano Brandão Pinto e Carlos de Gusmão Coelho.

MARANHÃO—Ildefonso do Rego Monteiro, Otto Delt e Alexandre Medeiros.

CEARÁ—Antonio A. da Silva, Francisco G. de Mattos Sobrinho, Abilio Martins, Manoel Gomes Parente, João G. Mendes, Francisco Novaes, P. A. da Fonseca, Joaquim M. Cruz e J. Brandão.

NATAL—Dr. Arnaldo Bastos, dr. Manoel Monteiro e Manoel Wenceslau de Araujo.

PARAHYBA—Manoel Gonçalves, d. Ignez Lydia da Costa Gonçalves 6 filhos e 2 creados.

Rosario de Santa Fé, e escala, 27 dias paquete allemão *Wolfsburg*, de 1594 toneladas, commandante W. Krakler, equipagem 29, carga xarque a Wilson Sons & C.

SAHIDAS

Rio de Janeiro e escala, paquete nacional *Manáos* commandante P. Barros, carga varios generos.

La Plata e escala, paquete inglez *Danube*, commandante L. Dickinson, carga varios generos.

Rio e escala, paquete inglez *Tennyson*, commandante A. Ohls, carga varios generos.

Barbados, lúgar inglez *Imogene*, commandante Jackmann, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Junho

Belém, do norte hoje
Oravia, do sul a 22.
Mira, de Liverpool a 22.
Wordsworth, do sul a 22.
San Nicolas, da Europa a 23.
Matapan, do sul a 24.
S. Salvador, do norte a 24.
Planeta, do sul a 24.
Satellite, do sul a 24.
Cordillere, da Europa a 26.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Junho

Fernando e Reccas *Jaboatão*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Fortaleza*, amanhã ás 4 horas
Santos e esc. *Belem*, amanhã ás 4 horas
Liverpool e esc. *Oravia*, a 22 ás 12 horas.
New-York e esc. *Wordsworth*, a 22 ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *S. Salvador*, a 24 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Planeta*, a 24 ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Mira*, a 24 ás 4 horas.
Santos e esc. *San Nicolas*, a 24 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Matapan*, a 25 ás 4 horas.
La Plata e esc. *Cordillere*, a 26 ás 12 horas.